

# Informe de Previdência Social

**08/2021**

Vol. 33 – Nº 08

**Artigo**

*Análise da Equidade dos  
Benefícios Previdenciários:  
a Taxa Interna de Retorno dos  
segurados do RGPS*

**Nota Técnica**

*Resultado do RGPS: Jul/2021*

**MINISTRO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA**

Onyx Dornelles Lorenzoni

**SECRETÁRIO-EXECUTIVO**

Bruno Silva Dalcolmo

**SECRETÁRIO DE PREVIDÊNCIA**

Narlon Gutierrez Nogueira

**SUBSECRETÁRIO DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Rogério Nagamine Costanzi

**COORDENADOR-GERAL DE ESTUDOS PREVIDENCIÁRIOS**

Otávio José Guerci Sidone

**CORPO TÉCNICO**

Andrea Velasco Rufato

Daniel Gama e Colombo

Eduardo da Silva Pereira

Geraldo Andrade da Silva Filho

**ELABORAÇÃO**

Eduardo da Silva Pereira

**REVISÃO**

Otávio José Guerci Sidone

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP, de responsabilidade da Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários.

Também disponível na internet, no endereço: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

ISSN da versão impressa 2318-5759

**Correspondência**

Ministério do Trabalho e Previdência - MTP • Subsecretaria de Regime Geral de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco F, 7º andar, Sala 750 • 70059-900 – Brasília-DF

Tel. (061) 2021-5011. Fax (061) 2021-5408

E-mail: [cgepmgs@economia.gov.br](mailto:cgepmgs@economia.gov.br)

# SUMÁRIO

<b>ANÁLISE DA EQUIDADE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS: A TAXA INTERNA DE RETORNO DOS SEGURADOS DO RGPS .....</b>	<b>4</b>
1. INTRODUÇÃO .....	5
2. A TAXA INTERNA DE RETORNO .....	6
3. AMOSTRA E BASE DE DADOS .....	7
4. RESULTADOS .....	13
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	21
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL JULHO / 2021 .....</b>	<b>25</b>
1. RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL .....	25
2. RESULTADO AGREGADO (CLIENTELAS URBANA E RURAL).....	27
3. RECEITAS CORRENTES .....	29
4. RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS.....	31
5. BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS.....	33

A close-up photograph of a dark-colored electronic calculator. The visible buttons include a large black '0', a black decimal point, and a black '+' sign. To the right of the calculator is a portion of a wooden ruler with black markings and numbers. The background is a warm, out-of-focus orange.

# ARTIGO

---

**Análise da Equidade dos  
Benefícios Previdenciários:  
a Taxa Interna de Retorno dos  
segurados do RGPS**

*Colombo et al.*

# ANÁLISE DA EQUIDADE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS:

## A TAXA INTERNA DE RETORNO DOS SEGURADOS DO RGPS<sup>1</sup>

Daniel Gama e Colombo<sup>2</sup>

Geraldo Andrade da Silva Filho<sup>3</sup>

Alexandre Zioli Fernandes<sup>4</sup>

Carolina Fernandes dos Santos<sup>5</sup>

Otávio José Guerci Sidone<sup>6</sup>

### 1. INTRODUÇÃO

A política previdenciária é um elemento fundamental para a concretização do direito fundamental à seguridade social<sup>7</sup> e para o cumprimento da meta de implementar um sistema de proteção adequado até 2030<sup>8</sup>. A fim de cumprir com esses objetivos, a previdência deve não apenas reduzir a pobreza e preveni-la ao longo do ciclo de vida (International Labour Office, 2017), mas também contribuir para a distribuição de renda e redução das desigualdades (Economic and Social Commission for Asia and the Pacific, 2015; Ocampo e Gómez-Arteaga, 2016)<sup>9</sup>. Por esse motivo, a avaliação do sistema previdenciário deve também considerar essa dimensão distributiva.

Devido a sua complexidade, diferentes indicadores podem ser considerados para investigar a equidade promovida pelo sistema previdenciário (Rufato *et al.*, 2020).

Uma das principais medidas utilizadas com essa finalidade é a Taxa Interna de Retorno (TIR), definida como a taxa de desconto que iguala a zero o valor presente líquido do fluxo de caixa formado pelas contribuições e benefícios esperados para cada trabalhador (Afonso, 2016).

Estudos anteriores encontraram evidências de progressividade do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) brasileiro (Afonso, 2016; Afonso e Zylberstajn, 2019), ao contrário do observado nos sistemas de pensões e aposentadorias da Alemanha, Estados Unidos e China (Auerbach *et al.*, 2017; Haan *et al.*, 2020; Yang, 2021). A TIR calculada para as aposentadorias programadas (por tempo de contribuição ou idade) do RGP varia entre 0,06% a 5,3% ao ano, sendo que o estudo baseado em dados reais dos segurados (Afonso, 2016) encontrou taxas mais

<sup>1</sup> Este artigo apresenta os resultados do Relatório de Avaliação de Benefícios Previdenciários Urbanos, elaborado no âmbito do CMAG-CMAP, disponível em <https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas/2020/gastos-diretos/relatorio-de-avaliacao-cmag-2020-previdurb>. Acesso em 9.9.2021. Os autores agradecem as contribuições dos participantes envolvidos diretamente nesta avaliação: Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia (SECAP/ME), Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e Luís Eduardo Afonso (Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo – FEA/USP).

<sup>2</sup> Doutor em Economia pela Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, Mestre em Direito Econômico pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Ocupante do cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, atualmente em exercício na Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência (SPREV/MTP).

<sup>3</sup> Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental. Doutor em Economia pela EESP/FGV. Atualmente em exercício na Coordenação Geral de Estudos Previdenciários da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social do Ministério da Economia.

<sup>4</sup> Mestre em Economia pela EPGE/FGV-RJ. Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da Secretaria de Previdência e professor da FATECS/CEUB-DF.

<sup>5</sup> Mestra em Economia do Setor Público pela UnB, Bacharel em Ciências Econômicas pela UnB e atua como Coordenadora de Estatística na Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária na Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

<sup>6</sup> Auditor Federal de Finanças e Controle da STN/ME. Doutorando em economia pela UnB e mestre e bacharel em Economia pela USP e Mestre em Direção e Gestão de Planos e Fundos de Pensão pela Universidade de Alcalá/Espanha e pela Organização Ibero-americana de Seguridade Social (OISS). Atua como Coordenador-Geral de Estudo Previdenciários na Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

<sup>7</sup> Artigos 22 e 25 da Declaração Universal de Direitos Humanos das Nações Unidas de 1948.

<sup>8</sup> Meta 1.3 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da organização das Nações Unidas (Nações Unidas Brasil, 2021).

<sup>9</sup> Meta 10.4 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da organização das Nações Unidas (Nações Unidas Brasil, 2021).

elevadas do que aqueles que utilizaram o método de indivíduos representativos (Afonso e Fernandes, 2005; Penafieri e Afonso, 2013).

Este artigo é parte da série de estudos publicados no 'Informe de Previdência Social' sobre a adequação e equidade do sistema previdenciário brasileiro. O trabalho tem por objetivo averiguar a progressividade das aposentadorias do RGPS com base na distribuição da TIR entre os segurados do regime, destacando a relação desse indicador com a renda do trabalho antes da aposentadoria e outras medidas. Assim como em Afonso (2016), a TIR foi calculada a partir de dados reais de uma amostra de quase 40 mil aposentados do RGPS, o que confere uma base empírica sólida e confiabilidade para a análise.

O estudo considera apenas as aposentadorias do RGPS que foram concedidas no ano de 2018 e iniciadas entre 2016 e 2018<sup>10</sup>. Esse recorte foi adotado a fim de garantir que as aposentadorias analisadas estivessem sujeitas a um conjunto idêntico ou similar de regras e

requisitos, considerando aquelas iniciadas após a vigência da 'Regra 85/95' (instituída pela Lei 13.183/2015), mas antes das novas disposições da reforma da previdência pela Emenda Constitucional 103/2019. Ademais, a análise é restrita aos benefícios de aposentadoria do RGPS usufruídos pelo próprio segurado, não contemplando os demais benefícios do regime, como pensões por morte, auxílio-doença ou salário-maternidade.

A segunda parte deste artigo após esta introdução apresenta a TIR e resume os seus principais pontos e vantagens. A terceira parte descreve os procedimentos adotados para a seleção da amostra e construção da base de dados, e apresenta as estatísticas descritivas das principais variáveis para os indivíduos da amostra. A quarta seção mostra e discute os resultados do estudo e a progressividade do RGPS, e na quinta parte são feitas as considerações finais.

## 2. A TAXA INTERNA DE RETORNO

Para cada indivíduo 'i', a TIR representa a taxa de juros ' $\rho_i$ ' que equaliza, de um lado, o valor presente das contribuições estimadas ( $C_{it}$ ) desde a primeira contribuição ( $t_1$ ) até a Data de Início dos Benefícios ( $t_{DIB}$ ), e, do outro, o valor presente dos benefícios de aposentadoria ( $B_{it}$ ) desde essa mesma data até o fim do fluxo estimado para cada indivíduo ( $t_{fim}$ ), conforme a seguinte equação<sup>11</sup>:

$$\sum_{t=t_1}^{t_{DIB}} \left( \frac{C_{it}}{(1 + \rho_i)^t} \right) = \sum_{t=t_{DIB}}^{t_{fim}} \left( \frac{B_{it}}{(1 + \rho_i)^t} \right) \quad (1)$$

A TIR pode ser interpretada como uma medida do retorno pessoal obtido pelos trabalhadores pelas contribuições feitas para o sistema previdenciário ao longo da vida, bastando para tal definirmos os valores de

recolhimento como desembolso/saída (sinal negativo) e dos benefícios de aposentadoria como recebimento/entrada (sinal positivo). Assim, comparando-se a TIR de indivíduos com diferentes níveis de renda antes da aposentadoria, é possível aferir se a previdência social brasileira apresenta caráter progressivo, ou seja, se concede retornos maiores a indivíduos de estratos mais pobres da população segurada.

Outra vantagem do indicador é permitir a comparação do retorno oferecido pela previdência social com outras taxas de desconto, sendo, assim, uma proxy do custo de oportunidade de participação no sistema previdenciário (Leimer, 1995). Além disso, ao levar em conta todo o ciclo de vida contributivo dos trabalhadores até a aposentadoria, o cálculo da TIR pode incorporar elementos importantes, como a data de aposentadoria e a expectativa de vida diferenciada dos indivíduos. Outra vantagem da TIR é que não se faz necessário definir *a priori* uma taxa de desconto para contribuições e benefícios de aposentadoria que

<sup>10</sup> O processo de análise dos requerimentos de aposentadorias pode demandar mais tempo para conclusão em decorrência de diversos fatores, entre eles as comprovações de recolhimentos que não estão no sistema. Esse prazo pode se estender por muitos anos, a depender do caso. Para esse estudo, optou-se por delimitar o tempo de concessão a até dois anos, pelos motivos apresentados no texto.

<sup>11</sup> À luz dos procedimentos adotados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) para implementação das aposentadorias, decidiu-se que as contribuições seriam contabilizadas até o mesmo mês em que se iniciam os benefícios de aposentadorias ( $t_{DIB}$ ), ao contrário da equação apresentada em Afonso (2016) e Forteza e Ourens (2012).

ocorrem em momentos distintos do tempo, fazendo com que o resultado seja mais consistente (Afonso, 2016).

Nesta análise, a *TIR* foi calculada no software *Microsoft Excel*, versão 2016, considerando uma estimativa inicial de zero, e, nos casos em que não se chegou a um

resultado válido, foi feita uma segunda tentativa utilizando uma estimativa inicial de -0,05. A *TIR* foi calculada para uma periodicidade mensal, sendo posteriormente transformada para uma taxa anual equivalente com juros compostos<sup>12</sup>.

### 3. AMOSTRA E BASE DE DADOS

O cálculo da *TIR* exige dados do fluxo de contribuições previdenciárias e de benefícios de aposentadoria para cada indivíduo da amostra ao longo do seu ciclo de vida completo em valores constantes. Para esta análise, as informações foram extraídas de duas bases de microdados identificados: (i) o histórico das contribuições previdenciárias foi estimado a partir do 'Arquivo de Cadastro de Vínculos e Remunerações' fornecido pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev, 2020); e (ii) o fluxo de benefícios de aposentadoria baseou-se no 'Arquivo de benefícios' do 'Sistema Único de Informações de Benefícios – Suibe (Instituto Nacional do Seguro Social, 2020).

#### Definição e seleção da amostra

O estudo restringe-se às aposentadorias do RGPS com Data de Despacho do Benefício (DDB) no ano de 2018 e Data de Início do Benefício (DIB) entre 2016 e 2018, pertencentes à clientela urbana. Inicialmente, foram identificadas cerca de 920 mil aposentadorias no Suibe que se enquadravam nesses critérios. Para definição da amostra, foram estabelecidos como aceitáveis níveis de erros tipo I e II de até 5% (cinco por cento), e diferenças entre as médias amostral e da população de até 2% (dois por cento) do desvio padrão da média populacional. A partir desses parâmetros, optou-se por uma amostra de aproximadamente 40 mil indivíduos. A seleção dos indivíduos foi feita a partir dos dados do Suibe, considerando seis estratos ou grupos, frutos da interação entre as seguintes características: (i) "grupo de espécies de aposentadoria" – aposentadorias por idade, por tempo de contribuição e por incapacidade permanente, e (ii) sexo do aposentado – feminino e masculino. Foram selecionados

aleatoriamente 40 mil indivíduos, com a mesma proporção por estrato encontrada na população inicial de 920 mil aposentadorias.

Além disso, para evitar que casos atípicos pudessem afetar os resultados do estudo, foi aplicada rotina 'BACON: blocked adaptive computationally efficient outlier nominators' para detecção de *outliers* (Billor et al., 2000; Weber, 2010), considerando o percentil limite padrão de 15% e as seguintes variáveis: (i) "grupo de espécies de aposentadoria"; (ii) sexo; (iii) remuneração/salário de contribuição médio antes da aposentadoria; (iv) número de contribuições ao longo da vida laboral; (v) número de benefícios de aposentadoria desde a aposentadoria até a idade limite da estimação do fluxo; (vi) valor real do benefício de aposentadoria na DIB; e (vii) a *TIR* calculada para o indivíduo. A partir desse procedimento, foram identificados 139 casos de *outliers*, que foram excluídos da análise.

#### Histórico de contribuições previdenciárias

O histórico contributivo dos indivíduos da amostra foi estimado a partir das informações de seus vínculos e remunerações/salários de contribuição (Dataprev, 2020). A base inicial contemplava 655.266 vínculos que os indivíduos da amostra tiveram com empregadores ou com a Previdência Social ao longo de sua vida laboral. A fim de que os dados pudessem ser utilizados para o cálculo da *TIR*, foram efetuados diversos tratamentos, correções e imputações nos dados<sup>13</sup>, que permitiram重构 o histórico aproximado de remunerações/salários de contribuição dos indivíduos para o período de janeiro de 1976 até a DIB.

<sup>12</sup> Taxa anual equivalente com juros compostos calculada conforme a seguinte fórmula (Vianna, 2018):  $(TIR_{i,anual} = (1 + TIR_{i,mensal})^{12} - 1)$ .

<sup>13</sup> As decisões adotadas para o tratamento dos dados encontram-se descritas no Relatório de Avaliação de Benefícios Previdenciários Urbanos, elaborado no âmbito do CMAG-CMAP.

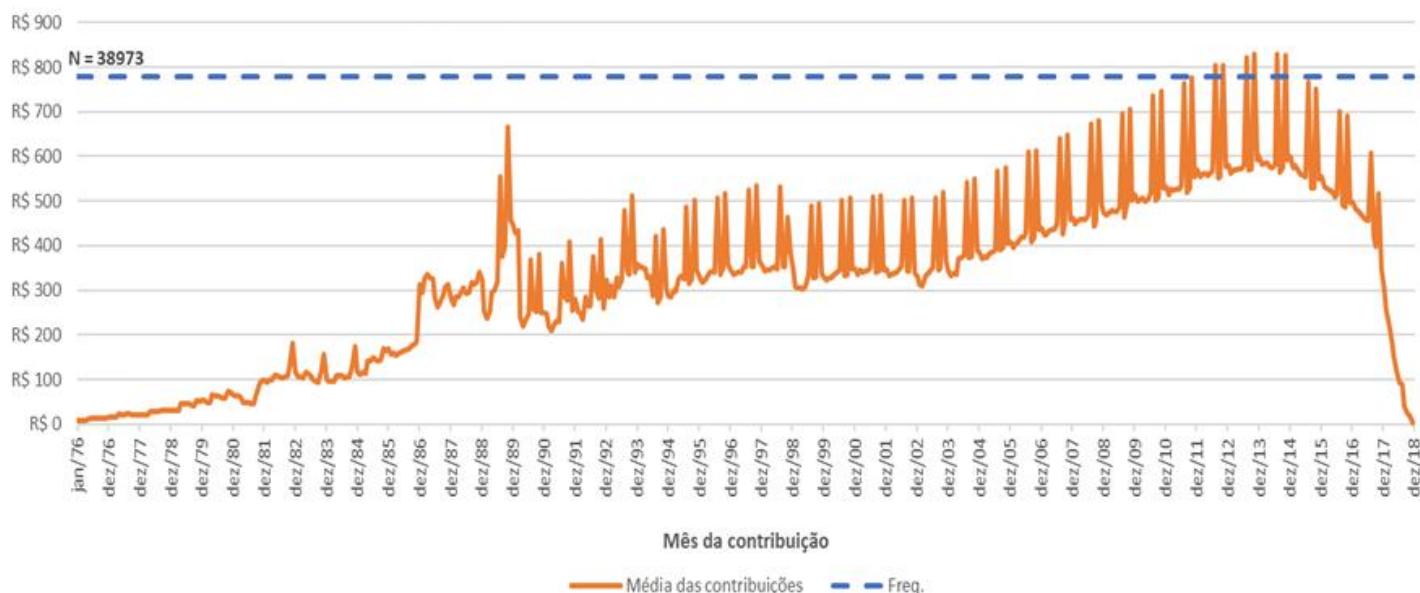
A estimativa das contribuições previdenciárias a partir dos dados de remunerações/salários de contribuição foi feita com base em um estudo detalhado das alíquotas previstas na legislação vigente<sup>14</sup>. O levantamento informa as alíquotas para o cálculo das contribuições previdenciárias do trabalhador e patronal aplicáveis a cada remuneração/salário de contribuição, considerando o tipo de filiação, as faixas do salário de contribuição e o período do pagamento. A premissa central que embasa essa estimativa é de que todas as contribuições foram recolhidas por empregados e empregadores em seu valor devido, não havendo casos de ausência de recolhimento, pagamento a menor ou a maior, ou pagamento acima do teto ou limite máximo.

As contribuições do trabalhador e empregador foram estimadas para cada vínculo dos indivíduos da amostra, aplicando-se as alíquotas apuradas a cada uma das remunerações/salários de contribuição disponíveis na base de dados. Nos casos em que o indivíduo possuía mais de um vínculo contributivo em um mesmo período, as contribuições foram somadas. Ademais, a estimativa levou em consideração o teto das contribuições previdenciárias, sendo os valores excedentes reduzidos ao teto.

O cálculo da TIR exige que as contribuições e benefícios de aposentadoria estejam registrados em valores constantes, a fim de evitar um viés ocasionado pela inflação ou variação do valor da moeda. Para corrigir os valores das contribuições pela inflação no período de março de 1979 a dezembro de 2018, foi utilizada a variação mensal do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (INPC/IBGE); para o período anterior (janeiro de 1976 a fevereiro de 1979), foi utilizada a variação mensal do Índice de Preços ao Consumidor, publicado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPC/FIPE). Ademais, considerando o intervalo analisado, foi necessário também contemplar as alterações de unidade monetária ocorridas no período.

Esses procedimentos permitiram gerar o histórico contributivo estimado para 38.973 indivíduos da amostra em valores constantes, que se encontra resumido no Gráfico 1. O gráfico mostra que o valor real médio das contribuições aumentou até se aproximar do momento da aposentadoria dos indivíduos da amostra, apresentando queda no período posterior, que é parcialmente explicada pelo início das aposentadorias.

**GRÁFICO 1:** Média dos valores das contribuições previdenciárias estimadas por mês (em R\$ de dezembro de 2018).



Notas: (i) Soma das contribuições do trabalhador e patronal; (ii) média das contribuições calculada pela divisão do total das contribuições de todos os segurados da amostra em cada competência pelos 38.973 segurados; (iii) valores corrigidos pelo INPC/IBGE (para o período de janeiro de 1976 até março de 1979, os valores foram corrigidos pelo IPC/FIPE); e (iv) as elevações observadas nos meses de agosto e novembro devem-se às contribuições de décimo-terceiro salário, que só passaram a ser devidas a partir do ano de 1989.

Fonte: elaboração própria, com base em Dataprev (2020) e Instituto Nacional do Seguro Social (2020).

<sup>14</sup> Disponível como Anexo B do supramencionado Relatório de Avaliação de Benefícios Previdenciários Urbanos, elaborado no âmbito do CMAG-CMAP. Para os anos de 1976 a 1981, as alíquotas de contribuições foram imputadas, conforme descrito no referido relatório.

## Fluxos estimados de benefícios de aposentadoria

Os fluxos de benefícios de aposentadoria dos indivíduos foram construídos a partir das informações identificadas no nível do indivíduo disponíveis na base do Instituto Nacional do Seguro Social (2020). Uma vez que as aposentadorias consideradas na amostra tiveram início entre 2016 e 2018, o conjunto de informações sobre os valores efetivamente recebidos era muito limitado. Por esse motivo, foi necessário estimar quase integralmente o fluxo de benefícios de aposentadoria.

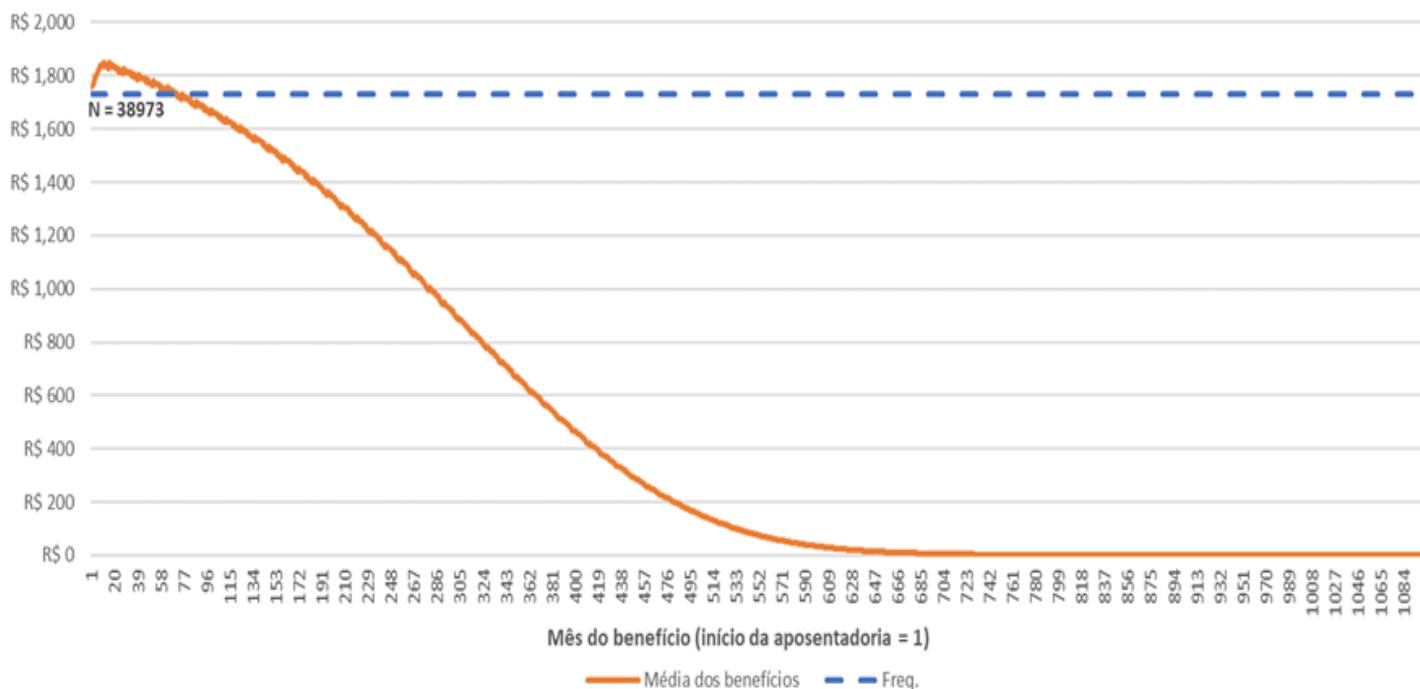
A estimativa tem por hipótese a ausência de ganho ou perda de valor real dos benefícios desde o momento inicial da aposentadoria até o fim da vida dos indivíduos. Assim, o valor do primeiro benefício de aposentadoria recebido na DIB foi adotado como base para todos os valores pagos ao longo da aposentadoria até o fim da vida. O benefício-base foi tomado pelo seu valor real em dezembro de 2018, com base na variação mensal do

INPC/IBGE. Além disso, foi acrescentado ao fluxo de benefícios o valor do abono anual, representado por uma mensalidade adicional por ano pago em duas parcelas, (nos meses de agosto e novembro).

A fim de considerar o risco de óbito dos indivíduos ao longo da aposentadoria, os valores dos benefícios de aposentadoria futuros foram ponderados pela probabilidade de sobrevivência de cada um, com base na 'Tábua de Mortalidade do IBGE Extrapolada' de 2018 para homens e mulheres separadamente (Secretaria da Previdência, 2019). O fluxo de benefícios de aposentadoria de cada indivíduo foi calculado até a idade de 111 anos, conforme o limite da Tábua de Mortalidade Extrapolada<sup>15</sup>.

Os procedimentos descritos permitiram estimar o fluxo de benefícios de aposentadoria para os indivíduos presentes na base amostral, conforme resumido no Gráfico 2.

**GRÁFICO 2:** Valor médio dos benefícios de aposentadoria estimados por mês a partir do início da aposentadoria (em R\$ de dezembro de 2018).



Notas: (i) meses contados a partir do início da aposentadoria; (ii) a elevação do valor médio observada nos primeiros 12 meses deve-se ao fato de que o 13º salário do primeiro ano de aposentadoria é proporcional ao número de meses contados desde o início da aposentadoria.

Fonte: elaboração própria, com base em Instituto Nacional do Seguro Social (2020), Dataprev (2020) e Secretaria da Previdência (2019).

<sup>15</sup> Encontra-se em desenvolvimento pela Secretaria da Previdência uma estimativa das taxas de mortalidade diferenciadas para o público de beneficiários do RGPS, por tipo de aposentadoria, faixa de valor e sexo. Tais informações permitirão a publicação, no futuro, de estimativas da TIR a partir de projeções mais acuradas do fluxo de benefícios do RGPS.

## Estatísticas Descritivas

Esta seção apresenta as principais estatísticas descritivas para a base amostral, após os procedimentos descritos nos itens anteriores e a união das contribuições e benefícios de aposentadoria em um único fluxo de caixa para cada indivíduo.

A Tabela 1 apresenta a distribuição dos indivíduos por tipo de aposentadoria, sexo e idade. Cerca de 80% recebeu

uma das aposentadorias programadas (por idade ou por tempo de contribuição). Embora a amostra total esteja bem distribuída por sexo (aproximadamente metade de homens ou de mulheres), essa simetria não é observada para os tipos de aposentadoria individualmente considerados: um percentual maior de mulheres recebeu aposentadoria por idade, enquanto mais homens se aposentaram por incapacidade permanente e por tempo de contribuição.

**TABELA 1:** Distribuição da amostra por tipo de aposentadoria, sexo e idade dos indivíduos na Data de Início do Benefício (DIB).

Tipo de aposentadoria	Sexo	Freq.	% do total	Idade na DIB					
				Média	Mínimo	p25	p50	p75	Máximo
por idade	Homens	6.330	16,2%	65,65	60,00	65,00	65,02	65,35	92,34
	Mulheres	10.198	26,2%	61,65	51,76	60,01	60,11	62,04	89,71
ATC	Homens	8.580	22,0%	56,03	36,22	53,08	56,20	59,43	70,40
	Mulheres	5.654	14,5%	53,29	40,52	50,60	53,38	55,86	80,52
Programadas (por idade + ATC)	Homens	14.910	38,3%	60,11	36,22	55,40	61,08	65,01	92,34
	Mulheres	15.852	40,7%	58,67	40,52	55,25	60,01	60,56	89,71
por incapacidade permanente	Homens	4.746	12,2%	54,02	20,35	48,73	55,96	61,00	87,39
	Mulheres	3.465	8,9%	55,27	22,05	49,82	56,30	61,71	81,88
Total	Homens	19.656	50,4%	58,64	20,35	54,23	59,70	65,00	92,34
	Mulheres	19.317	49,6%	58,06	22,05	54,37	60,00	60,65	89,71
<b>Total</b>	<b>Ambos</b>	<b>38.973</b>	<b>100,0%</b>	<b>58,35</b>	<b>20,35</b>	<b>54,31</b>	<b>60,00</b>	<b>63,55</b>	<b>92,34</b>

Fonte: elaboração própria, com base em Instituto Nacional do Seguro Social (2020), Dataprev (2020) e Secretaria da Previdência (2019).

A idade de aposentadoria dos homens é, em geral, superior à das mulheres (aproximadamente 0,6 ano a mais), e aqueles que se aposentaram por idade eram, em geral, mais velhos do que os indivíduos que usufruíram dos outros tipos de aposentadoria. Ambos os resultados eram esperados, à luz das regras e requisitos distintos para cada tipo de aposentadoria, conforme a legislação então vigente.

A Tabela 2 apresenta a distribuição dos indivíduos por quartil de renda média antes da aposentadoria. A ‘renda média antes da aposentadoria’ foi calculada a partir do valor médio das remunerações/salários de contribuição recebidos por cada indivíduo ao longo de sua vida laboral, desconsiderando os períodos nos quais não houve qualquer remuneração. A tabela revela que, no primeiro quartil da população (de menor rendimento do trabalho), há uma proporção maior de mulheres (72,1% do quartil) e de aposentadorias por idade (56,5% do quartil), e um percentual reduzido de aposentadorias por tempo de contribuição (11,2%). Por outro lado, no quartil superior, há

um percentual maior de homens (66%) e de aposentadorias por tempo de contribuição (66,3%), e uma proporção menor de aposentadorias por incapacidade permanente (7%).

O grau de escolaridade dos indivíduos na amostra é apresentado na Tabela 3. Enquanto mais da metade (54,8%) dos aposentados por tempo de contribuição concluíram ao menos o ensino médio, esse percentual é de 33,2% para os aposentados por idade, e de apenas 17,6% para os aposentados por incapacidade permanente.

A Tabela 4 apresenta a distribuição das contribuições médias de cada indivíduo pelo tipo de vínculo laboral mais frequente, e a Tabela 5 mostra a distribuição do valor do primeiro benefício por tipo de aposentadoria. Aproximadamente 60% dos indivíduos da amostra exerceram suas atividades como empregados pela maior parte da vida profissional. Aqueles que foram ‘contribuintes individuais que prestam serviço a empresas’ por mais tempo apresentaram o maior valor médio de contribuições pagas à

Previdência Social (considerando a soma das contribuições do trabalhador e patronal), sendo a menor contribuição média paga por aqueles que foram empregados domésticos

por mais tempo. Por fim, os aposentados por tempo de contribuição tiveram o maior valor médio de benefício de aposentadoria.

**TABELA 2:** Distribuição da amostra por quartil de renda média antes da aposentadoria (em reais de dezembro de 2018).

Quartil	Tipo de aposentadoria	Sexo	Freq.	Percentual no quartil	Renda média antes da aposentadoria <sup>a</sup>		
					Média	Mínimo	Máximo
1	por idade	Homens	1.187	12,2%	757,75	344,81	936,64
		Mulheres	4.315	44,3%	789,11	2,41	936,64
	ATC	Homens	387	4,0%	774,77	262,86	935,76
		Mulheres	705	7,2%	777,80	201,65	936,49
	programadas (por idade + ATC)	Homens	1.574	16,2%	761,94	262,86	936,64
		Mulheres	5.020	51,5%	787,52	2,41	936,64
	por incapacidade permanente	Homens	1.145	11,8%	782,19	118,97	936,50
		Mulheres	2.004	20,6%	779,45	49,68	936,56
2	por idade	Homens	1.656	17,0%	1.153,88	936,75	1.396,05
		Mulheres	3.255	33,4%	1.118,94	936,70	1.396,05
	ATC	Homens	1.105	11,3%	1.187,35	937,66	1.395,95
		Mulheres	1.161	11,9%	1.164,32	937,98	1.396,05
	programadas (por idade + ATC)	Homens	2.761	28,3%	1.167,28	936,75	1.396,05
		Mulheres	4.416	45,3%	1.130,88	936,70	1.396,05
	por incapacidade permanente	Homens	1.611	16,5%	1.145,96	936,65	1.395,69
		Mulheres	955	9,8%	1.096,73	936,75	1.395,96
3	por idade	Homens	1.890	19,4%	1.817,15	1.396,88	2.437,77
		Mulheres	1.624	16,7%	1.773,85	1.396,34	2.437,13
	ATC	Homens	2.784	28,6%	1.878,75	1.396,62	2.436,75
		Mulheres	1.635	16,8%	1.845,71	1.396,34	2.435,24
	programadas (por idade + ATC)	Homens	4.674	48,0%	1.853,84	1.396,62	2.437,77
		Mulheres	3.259	33,4%	1.809,90	1.396,34	2.437,13
	por incapacidade permanente	Homens	1.458	15,0%	1.784,12	1.396,47	2.437,82
		Mulheres	353	3,6%	1.739,33	1.396,21	2.437,19
4	por idade	Homens	1.597	16,4%	5.356,89	2.438,22	29.066,85
		Mulheres	1.004	10,3%	4.591,52	2.437,90	23.742,20
	ATC	Homens	4.304	44,2%	5.660,63	2.438,50	30.296,81
		Mulheres	2.153	22,1%	5.129,82	2.439,68	28.420,57
	programadas (por idade + ATC)	Homens	5.901	60,6%	5.578,43	2.438,22	30.296,81
		Mulheres	3.157	32,4%	4.958,63	2.437,90	28.420,57
	por incapacidade permanente	Homens	532	5,5%	4.138,04	2.438,73	24.900,11
		Mulheres	153	1,6%	4.015,76	2.442,01	11.660,94
Total	por idade	Homens	6.330	16,2%	2.338,02	344,81	29.066,85
		Mulheres	10.198	26,2%	1.425,55	2,41	23.742,20
	ATC	Homens	8.580	22,0%	3.637,02	262,86	30.296,81
		Mulheres	5.654	14,5%	2.823,20	201,65	28.420,57
	programadas (por idade + ATC)	Homens	14.910	38,3%	3.085,53	262,86	30.296,81
		Mulheres	15.852	40,7%	1.924,06	2,41	28.420,57
	por incapacidade permanente	Homens	4.746	12,2%	1.589,64	118,97	24.900,11
		Mulheres	3.465	8,9%	1.107,59	49,68	11.660,94
Total	Total	Homens	19.656	50,4%	2.724,34	118,97	30.296,81
Total	Total	Mulheres	19.317	49,6%	1.777,60	2,41	28.420,57
<b>Total</b>	<b>Total</b>	<b>Ambos</b>	<b>38.973</b>	<b>100,0%</b>	<b>2.255,09</b>	<b>2,41</b>	<b>30.296,81</b>

<sup>a</sup>Valores corrigidos pelo INPC/IBGE (para o período de janeiro de 1976 até março de 1979, os valores foram corrigidos pelo IPC/FIPE).

Fonte: elaboração própria, com base em Instituto Nacional do Seguro Social (2020), Dataprev (2020) e Secretaria da Previdência (2019).

**TABELA 3:** Distribuição da amostra por grau de escolaridade e tipo de aposentadoria.

Grau de escolaridade	Freq. <sup>a</sup>	por idade	ATC	programadas (por idade + ATC)	por incapacidade permanente	Total
Sem instrução	512	2,0%	0,7%	1,4%	2,8%	1,5%
Fundamental incompleto	9.914	35,0%	16,3%	26,2%	63,0%	30,0%
Fundamental completo	6.919	23,1%	20,7%	22,0%	11,6%	20,9%
Médio incompleto	2.265	6,7%	7,5%	7,1%	4,9%	6,8%
Médio completo	8.043	21,3%	30,2%	25,5%	14,0%	24,3%
Superior incompleto	888	2,1%	3,8%	2,9%	1,1%	2,7%
Superior completo	4.538	9,8%	20,8%	15,0%	2,5%	13,7%
<b>Total (informado)</b>	<b>33.079</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>	<b>100%</b>

<sup>a</sup>Apenas indivíduos com informação disponível sobre grau de escolaridade. Número de indivíduos na base sem essa informação: 5.894.

Fonte: elaboração própria, com base em Instituto Nacional do Seguro Social (2020), Dataprev (2020) e Secretaria da Previdência (2019).

**TABELA 4:** Distribuição das contribuições médias dos indivíduos por tipo de vínculo laboral mais frequente.

Vínculo mais frequente ao longo da vida laboral	Freq.	Valor médio das contribuições por indivíduo <sup>a</sup>					
		Média	Mínimo	p25	p50	p75	Máximo
Empregado	23.624	197,05	3,97	99,52	148,36	255,95	1.098,13
CI (contribuinte individual)	5.156	178,76	17,78	118,65	151,44	186,89	1.108,55
CI que presta serviço a empresa	3.585	240,58	19,34	122,05	191,76	331,37	1.015,67
Facultativo	2.077	181,99	35,87	122,48	157,67	186,28	1.086,61
Empregado doméstico	1.810	99,33	0,49	69,55	85,01	113,02	634,71
Autônomo	1.669	187,85	0,46	104,63	138,63	223,62	1.273,12
Empresário	978	195,72	35,34	107,94	151,54	246,87	908,00
Contribuinte em dobro	41	186,72	62,39	105,80	139,68	201,67	1.060,83
Equiparado a autônomo	20	235,25	17,66	87,55	171,93	333,18	828,84
Outros <sup>b</sup>	13	339,14	63,55	141,49	209,52	487,00	1.132,18
<b>Total</b>	<b>38.973</b>	<b>192,93</b>	<b>0,46</b>	<b>102,58</b>	<b>148,42</b>	<b>239,26</b>	<b>1.273,12</b>

<sup>a</sup>Soma das contribuições do trabalhador e patronal; valores corrigidos pelo INPC/IBGE (para o período de janeiro de 1976 até março de 1979, os valores foram corrigidos pelo IPC/FIPE). <sup>b</sup>Inclui os casos em que o vínculo mais frequente foi 'Segurado Especial', 'Empregador rural', e aqueles para os quais não há informação disponível.

Fonte: elaboração própria, com base em Instituto Nacional do Seguro Social (2020), Dataprev (2020) e Secretaria da Previdência (2019).

**TABELA 5:** Distribuição do valor do primeiro benefício de aposentadoria (em reais de dezembro de 2018).

Tipo de aposentadoria	Freq.	Valor do primeiro benefício de aposentadoria (R\$) <sup>a</sup>					
		Média	Mínimo	p25	p50	p75	Máximo
por idade	16.528	1.273,19	929,03	969,17	982,04	1.183,82	5.826,26
ATC	14.234	2.333,40	929,03	1.207,64	1.960,26	3.146,07	5.826,26
programadas (por idade + ATC)	30.762	1.763,76	929,03	975,78	1.142,69	2.180,53	5.826,26
por incapacidade permanente	8.211	1.532,15	929,03	978,14	1.143,99	1.737,76	5.811,73
<b>Total</b>	<b>38.973</b>	<b>1.714,96</b>	<b>929,03</b>	<b>975,78</b>	<b>1.143,03</b>	<b>2.061,08</b>	<b>5.826,26</b>

<sup>a</sup>Valores corrigidos pelo INPC/IBGE.

Fonte: elaboração própria, com base em Instituto Nacional do Seguro Social (2020), Dataprev (2020) e Secretaria da Previdência (2019).

## 4. RESULTADOS

A TIR foi calculada para todos os indivíduos da amostra, conforme a fórmula e procedimentos descritos na seção 2. A partir desse cálculo, podem ser apresentados e discutidos a distribuição geral do indicador, o cenário que ele sugere para a progressividade do regime, além de outros resultados e as limitações do estudo, conforme as subseções a seguir.

indicam que as contribuições individuais ao RGPS renderam, na média, aproximadamente 7,3% ao ano em termos reais aos indivíduos. Considerando apenas as aposentadorias programadas, a taxa de retorno é de 5,6% ao ano. Esse resultado é próximo àquele apresentado por Afonso (2016), que encontrou uma TIR de 5,3% para as aposentadorias programadas.

### Distribuição geral da TIR

A distribuição da TIR anual calculada para toda a amostra é apresentada na Tabela 6. Os resultados

**TABELA 6:** Distribuição da TIR por tipo de aposentadoria e sexo.

Tipo de aposentadoria	Sexo	Freq.	Taxa Interna de Retorno					
			Média	Mínimo	p25	p50	p75	Máximo
por idade	Homens	6.330	4,6%	-7,4%	2,7%	4,3%	6,1%	62,3%
	Mulheres	10.198	8,2%	-4,3%	5,4%	7,4%	9,9%	79,6%
	Ambos	16.528	6,8%	-7,4%	4,1%	6,1%	8,6%	79,6%
ATC	Homens	8.580	3,5%	-3,1%	2,5%	3,4%	4,4%	25,7%
	Mulheres	5.654	5,0%	-3,1%	3,6%	4,8%	6,0%	31,1%
	Ambos	14.234	4,1%	-3,1%	2,9%	3,9%	5,1%	31,1%
Programadas (por idade + ATC)	Homens	14.910	4,0%	-7,4%	2,6%	3,7%	5,1%	62,3%
	Mulheres	15.852	7,0%	-4,3%	4,5%	6,2%	8,6%	79,6%
	Ambos	30762	5,6%	-7,4%	3,2%	4,8%	7,0%	79,6%
por incapacidade permanente	Homens	4.746	11,0%	-2,9%	5,9%	8,1%	12,3%	81,7%
	Mulheres	3.465	17,5%	-2,3%	9,2%	13,3%	21,3%	84,0%
	Ambos	8.211	13,8%	-2,9%	6,7%	10,0%	16,1%	84,0%
Total	Homens	19.656	5,7%	-7,4%	2,9%	4,3%	6,5%	81,7%
	Mulheres	19.317	8,9%	-4,3%	4,8%	6,9%	10,2%	84,0%
<b>Total</b>	<b>Ambos</b>	<b>38.973</b>	<b>7,3%</b>	<b>-7,4%</b>	<b>3,6%</b>	<b>5,5%</b>	<b>8,5%</b>	<b>84,0%</b>

Fonte: elaboração própria, com base em Instituto Nacional do Seguro Social (2020), Dataprev (2020) e Secretaria da Previdência (2019).

A Tabela 6 mostra ainda que as aposentadorias por tempo de contribuição conferiram o menor retorno médio aos aposentados (4,1% ao ano), 2,7 pontos percentuais (p.p.) abaixo da taxa média da aposentadoria por idade. Ademais, a tabela apresenta a TIR para as aposentadorias por incapacidade permanente, um tipo de benefício usualmente excluído das análises no tema (Caetano, 2006; Afonso, 2016). Para esses aposentados, foi encontrada uma taxa média de retorno elevada de 13,8% ao ano. Esses resultados eram esperados e encontram-se de acordo com o objetivo e a regulamentação dos tipos de aposentadoria antes da reforma efetuada pela Emenda Constitucional 103/2019:

a aposentadoria por tempo de contribuição exigia o maior período contributivo (35 anos para homens e 30 anos para mulheres), o que tende a reduzir o valor final da TIR; já a aposentadoria por incapacidade permanente podia atender indivíduos com um curto histórico contributivo (carência mínima de 12 meses).

Foi encontrada uma taxa média de retorno das mulheres 3,2 p.p. superior à dos homens, um resultado que se encontra de acordo com as conclusões usualmente reportadas na literatura (Penafieri e Afonso, 2013; Afonso e Zylberstajn, 2019). Essa diferença pode ser explicada pelos seguintes fatores: (i) a maior expectativa de vida das mulheres; (ii) a legislação vigente

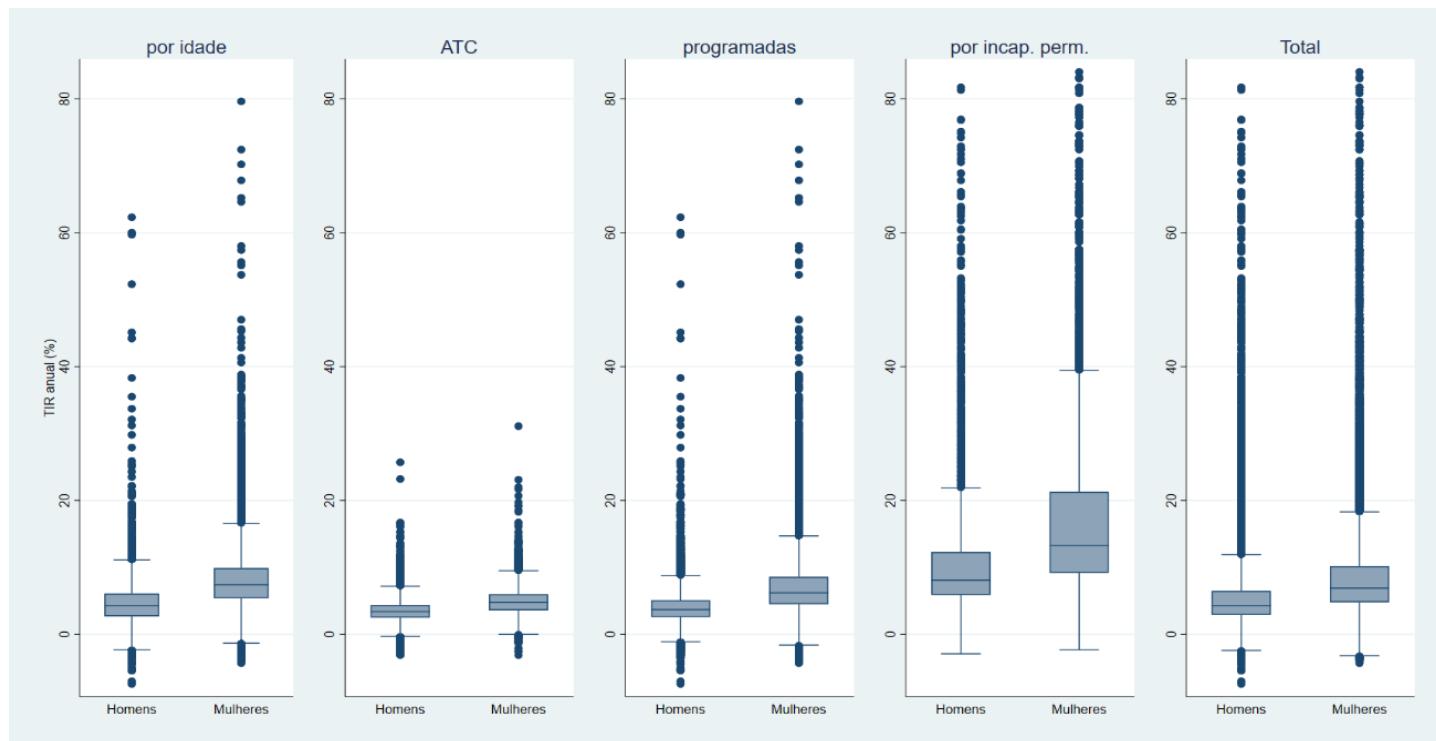
permitia que as mulheres se aposentassem por idade ou por tempo de contribuição cinco anos antes dos homens; (iii) a fórmula de cálculo do fator previdenciário aplicável para o cálculo dos benefícios de aposentadoria dava às mulheres cinco anos adicionais no cômputo do tempo de contribuição; e (iv) o cálculo do fator previdenciário baseava-se na Tábua de Mortalidade para ambos os sexos, conferindo uma vantagem para os benefícios das mulheres devido a sua maior expectativa de vida.

A estimativa da TIR para os indivíduos da amostra, a partir da projeção do fluxo de benefícios futuros, revelou que somente 757 indivíduos (cerca de 2% do total) tiveram taxa de retorno negativa. Isso é indício de que a maioria absoluta das concessões de aposentadorias no RGPS apresentou estimativa positiva da TIR. Da mesma forma,

apenas 4,5% (1.740 indivíduos) apresentaram TIR superior a 20% a.a., sendo a maior parte de aposentados por incapacidade permanente, o que sugere que, via de regra, o RGPS não concede aposentadorias com valores desproporcionais ao histórico contributivo dos indivíduos<sup>16</sup>.

A dispersão da TIR entre os indivíduos varia conforme o sexo e tipo de aposentadoria, o que pode ser observado nos diagramas de caixa do Gráfico 3. A maior dispersão é verificada nas aposentadorias por incapacidade permanente, o que indica a heterogeneidade dos casos que levam os indivíduos a obter esse tipo de aposentadoria, como, por exemplo, acidentes ou patologias que impossibilitam a continuidade da atividade profissional.

**GRÁFICO 3:** Distribuição da TIR por tipo de aposentadoria e sexo<sup>a</sup>.



<sup>a</sup> Estatísticas apresentadas no diagrama de caixa (boxplot): (i) altura da caixa: intervalo interquartil ( $Q_3 - Q_1$ ); (ii) linha interna:  $Q_2$  (mediana); (iii) limite inferior:  $Q_1 - 1,5 \times (Q_3 - Q_1)$ ; e (iv) limite superior:  $Q_3 + 1,5 \times (Q_3 - Q_1)$ .

Fonte: elaboração própria, com base em Instituto Nacional do Seguro Social (2020), Dataprev (2020) e Secretaria da Previdência (2019).

<sup>16</sup> Nota-se, no entanto, que a TIR efetivamente verificada para cada indivíduo (que seria calculada com informações completas sobre a duração efetiva das aposentadorias) poderia apresentar algumas diferenças, havendo valores menores (inclusive negativos) ou maiores, dependendo da idade efetiva de óbito (em comparação com a expectativa de sobrevida da população nas idades avançadas).

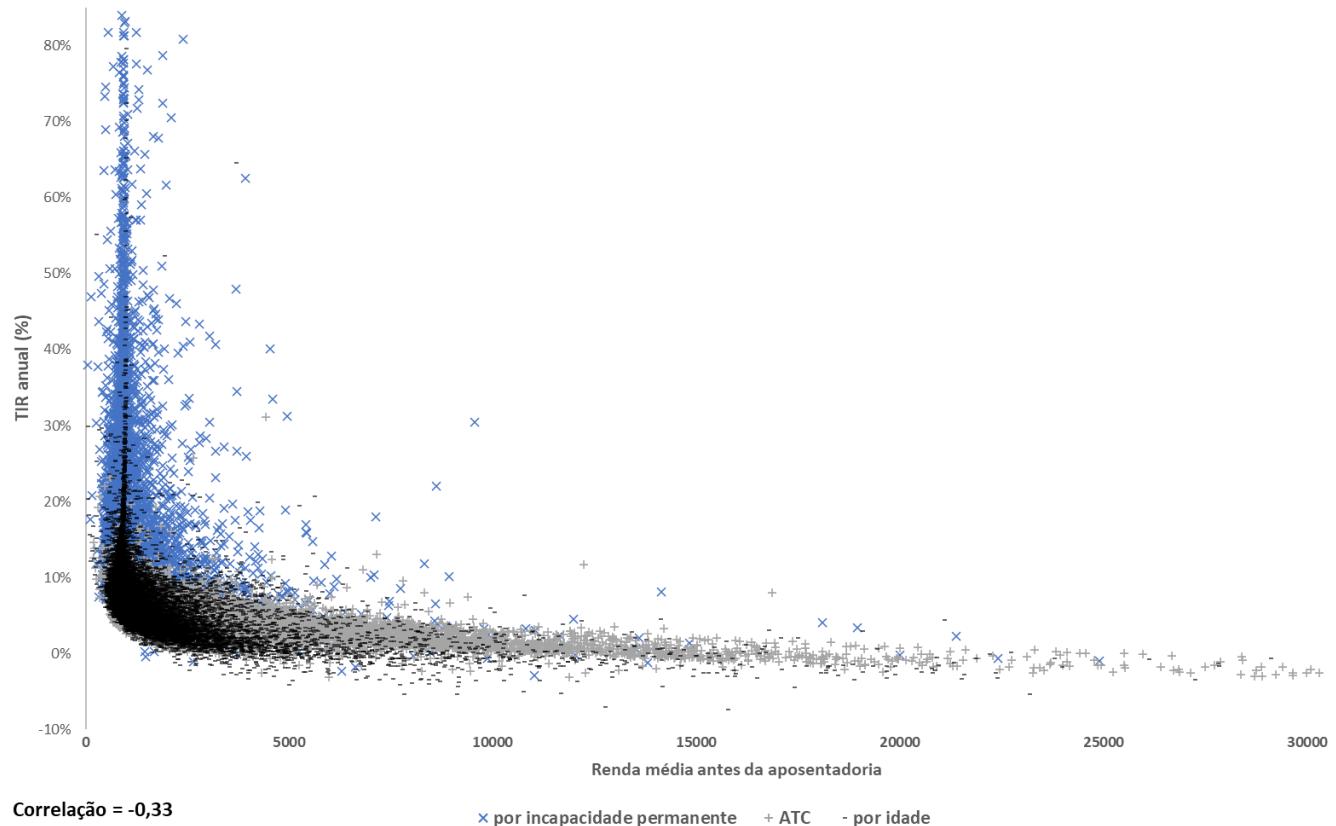
## Distribuição da TIR por renda e progressividade das aposentadorias do RGPS

A fim de avaliar a progressividade e a equidade das aposentadorias do RGPS, a relação entre a *TIR* e a renda média antes da aposentadoria é ilustrada no Gráfico 4. É possível verificar uma associação negativa entre essas duas variáveis (correlação negativa de -0,33), indicando que segurados com menor rendimento no período laboral auferem maiores ganhos em participar do RGPS, e confirmando os resultados de estudos anteriores a respeito da progressividade desse regime (Giambiagi e Afonso, 2009; Afonso, 2016). Além disso, o gráfico denota que essa relação não é linear, e que a *TIR* tende a crescer mais rapidamente quanto menor é a renda pré-aposentadoria.

A distribuição da *TIR* por quartil de renda (apresentada na Tabela 7) também sugere um quadro de

progressividade do RGPS. Para todos os tipos de aposentadoria (individual ou conjuntamente considerados), a *TIR* média dos dois primeiros quartis é superior àquela encontrada para a totalidade dos indivíduos do mesmo grupo de espécie de aposentadoria. Considerando a amostra completa, os indivíduos do primeiro quartil de renda obtiveram um retorno médio anual 8,65 p.p. maior do que aqueles do quartil mais elevado. Considerando o total da amostra, a diferença da *TIR* média entre o segundo e o primeiro quartil é de 3,6 p.p., a diferença entre o terceiro e o segundo é de 2,9 p.p., e a diferença entre o quarto e o terceiro é de apenas 2,2 p.p., confirmando a não-linearidade da relação entre a *TIR* e a renda dos segurados observada no Gráfico 4.

**GRÁFICO 4:** Distribuição da *TIR* por tipo de aposentadoria e renda média antes da aposentadoria.



Fonte: elaboração própria, com base em Instituto Nacional do Seguro Social (2020), Dataprev (2020) e Secretaria da Previdência (2019).

**TABELA 7:** Distribuição da TIR por tipo de aposentadoria, quartil de renda antes da aposentadoria e sexo.

Tipo de aposentadoria	Variável	Quartil de renda antes da aposentadoria												Total		
		1º			2º			3º			4º					
		Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
por idade	TIR (média)	7,93%	10,54%	9,98%	5,51%	7,63%	6,91%	4,13%	5,66%	4,84%	1,87%	3,64%	2,55%	4,63%	8,15%	6,81%
	Freq.	1.187	4.315	5.502	1.656	3.255	4.911	1.890	1.624	3.514	1.597	1.004	2.601	6.330	10.198	16.528
	Renda média antes da aposentadoria	757,75	789,11	782,34	1.153,88	1.118,94	1.130,73	1.817,15	1.773,85	1.797,14	5.356,89	4.591,52	5.061,45	2.338,02	1.425,55	1.775,01
ATC	TIR (média)	5,92%	7,43%	6,90%	4,42%	5,73%	5,09%	3,87%	4,94%	4,26%	2,77%	3,93%	3,15%	3,48%	5,03%	4,09%
	Freq.	387	705	1.092	1.105	1.161	2.266	2.784	1.635	4.419	4.304	2.153	6.457	8.580	5.654	14.234
	Renda média antes da aposentadoria	774,77	777,80	776,73	1.187,35	1.164,32	1.175,55	1.878,75	1.845,71	1.866,52	5.660,63	5.129,82	5.483,64	3.637,02	2.823,20	3.313,76
programadas (por idade + ATC)	TIR (média)	7,44%	10,10%	9,47%	5,07%	7,13%	6,34%	3,97%	5,30%	4,52%	2,52%	3,84%	2,98%	3,97%	7,04%	5,55%
	Freq.	1.574	5.020	6.594	2.761	4.416	7.177	4.674	3.259	7.933	5.901	3.157	9.058	14.910	15.852	30.762
	Renda média antes da aposentadoria	761,94	787,52	781,41	1.167,28	1.130,87	1.144,88	1.853,84	1.809,90	1.835,79	5.578,43	4.958,63	5.362,41	3.085,53	1.924,06	2.487,01
por incapacidade permanente	TIR (média)	14,22%	18,86%	17,17%	11,86%	17,68%	14,03%	9,01%	12,95%	9,78%	7,03%	9,45%	7,57%	11,01%	17,52%	13,76%
	Freq.	1.145	2.004	3.149	1.611	955	2.566	1.458	353	1.811	532	153	685	4.746	3.465	8.211
	Renda média antes da aposentadoria	782,19	779,45	780,45	1.145,96	1.096,73	1.127,64	1.784,12	1.739,33	1.775,39	4.138,04	4.015,76	4.110,73	1.589,64	1.107,59	1.386,22
Total	TIR (média)	10,29%	12,60%	11,96%	7,57%	9,01%	8,36%	5,17%	6,05%	5,49%	2,90%	4,10%	3,30%	5,67%	8,92%	7,28%
	Freq.	2.719	7.024	9.743	4.372	5.371	9.743	6.132	3.612	9.744	6.433	3.310	9.743	19.656	19.317	38.973
	Renda média antes da aposentadoria	770,47	785,22	781,10	1.159,42	1.124,80	1.140,34	1.837,26	1.803,00	1.824,56	5.459,31	4.915,05	5.274,41	2.724,34	1.777,60	2.255,09

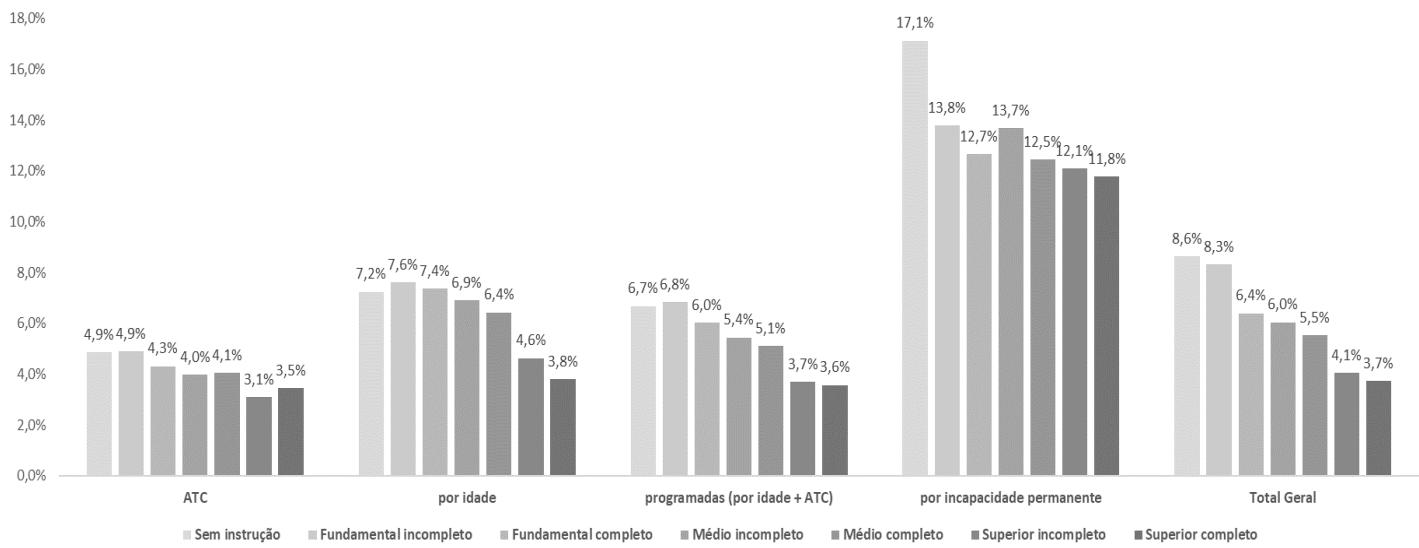
Fonte: elaboração própria, com base em Instituto Nacional do Seguro Social (2020), Dataprev (2020) e Secretaria da Previdência (2019).

Destaca-se que foi observada progressividade mesmo no caso das aposentadorias por incapacidade permanente, um resultado novo não abordado em estudos anteriores. A possibilidade de progressividade desse benefício foi questionada sob o argumento de que ele funciona como um seguro, não havendo relação clara entre contribuições e benefícios (Caetano, 2006). Os resultados apresentados sugerem que essa característica não impede que esse tipo de aposentadoria contribua para a distribuição de renda e promoção da equidade.

A progressividade do RGPS também pode ser avaliada a partir do grau de escolaridade dos beneficiários, devido à alta correlação dessa característica com a renda.

Novamente, os dados apresentados no Gráfico 5 e na Tabela 8 sugerem indícios de que o regime é progressivo, uma vez que indivíduos com baixo nível de escolaridade (sem instrução – 8,6%, e fundamental incompleto – 8,3%) obtêm retornos mais elevados do que a média dos segurados. A TIR anual dos indivíduos com nível superior completo é aproximadamente 5 p.p. menor do que daqueles que não obtiveram qualquer instrução. No caso das aposentadorias programadas (por idade e tempo de contribuição), a TIR média daqueles que estudaram até completar o ensino fundamental é superior à média observada para o mesmo grupo de espécie de aposentadoria.

**GRÁFICO 5:** Distribuição da TIR por tipo de aposentadoria e grau de escolaridade.



Fonte: elaboração própria, com base em Instituto Nacional do Seguro Social (2020), Dataprev (2020) e Secretaria da Previdência (2019).

**TABELA 8: Distribuição da TIR por grau de escolaridade, tipo de aposentadoria e sexo.**

Grau de escolaridade	Variável	Tipo de aposentadoria												Total		
		por idade			ATC			programadas (por idade + ATC)			por incapacidade permanente					
		Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total
Sem instrução	TIR (média)	5,8%	9,1%	7,2%	4,4%	6,1%	4,9%	5,37%	8,62%	6,68%	14,7%	20,0%	17,1%	7,0%	11,0%	8,6%
	Freq.	177	140	317	71	28	99	248	168	416	52	44	96	300	212	512
Fundamental incompleto	TIR (média)	5,3%	9,3%	7,6%	4,3%	6,5%	4,9%	4,90%	8,87%	6,83%	10,8%	17,6%	13,8%	6,3%	10,6%	8,3%
	Freq.	2.379	3.138	5.517	1.628	640	2.268	4.007	3.778	7.785	1.195	934	2.129	5.202	4.712	9.914
Fundamental completo	TIR (média)	5,0%	8,9%	7,4%	3,9%	5,5%	4,3%	4,30%	8,00%	6,02%	10,2%	16,0%	12,7%	4,7%	8,4%	6,4%
	Freq.	1.402	2.238	3.640	2.090	797	2.887	3.492	3.035	6.527	224	168	392	3.716	3.203	6.919
Médio incompleto	TIR (média)	4,7%	8,2%	6,9%	3,6%	4,8%	4,0%	3,95%	7,02%	5,44%	12,2%	15,9%	13,7%	4,7%	7,6%	6,0%
	Freq.	384	665	1.049	695	354	1.049	1.079	1.019	2.098	102	65	167	1.181	1.084	2.265
Médio completo	TIR (média)	4,0%	7,5%	6,4%	3,3%	5,0%	4,1%	3,53%	6,41%	5,11%	10,9%	14,4%	12,5%	4,1%	6,8%	5,5%
	Freq.	1.011	2.346	3.357	2.400	1.814	4.214	3.411	4.160	7.571	261	211	472	3.672	4.371	8.043
Superior incompleto	TIR (média)	2,7%	5,9%	4,6%	2,3%	4,2%	3,1%	2,46%	4,98%	3,69%	9,4%	15,4%	12,1%	2,8%	5,4%	4,1%
	Freq.	130	195	325	304	221	525	434	416	850	21	17	38	455	433	888
Superior completo	TIR (média)	2,1%	4,7%	3,8%	2,2%	4,4%	3,5%	2,16%	4,49%	3,57%	8,9%	13,9%	11,8%	2,3%	4,7%	3,7%
	Freq.	543	1.004	1.547	1.214	1.694	2.908	1.757	2.698	4.455	35	48	83	1.792	2.746	4.538
Não Informado	TIR (média)	4,4%	8,0%	6,6%	3,7%	5,6%	4,4%	4,15%	7,52%	5,98%	11,1%	18,0%	13,9%	10,1%	15,7%	12,5%
	Freq.	304	472	776	178	106	284	482	578	1.060	2.856	1.978	4.834	3.338	2.556	5.894
Total	TIR (média)	4,6%	8,2%	6,8%	3,5%	5,0%	4,1%	3,97%	7,04%	5,55%	11,0%	17,5%	13,8%	5,7%	8,9%	7,3%
	Freq.	6.330	10.198	16.528	8.580	5.654	14.234	14.910	15.852	30.762	4.746	3.465	8.211	19.656	19.317	38.973

Fonte: elaboração própria, com base em Instituto Nacional do Seguro Social (2020), Dataprev (2020) e Secretaria da Previdência (2019).

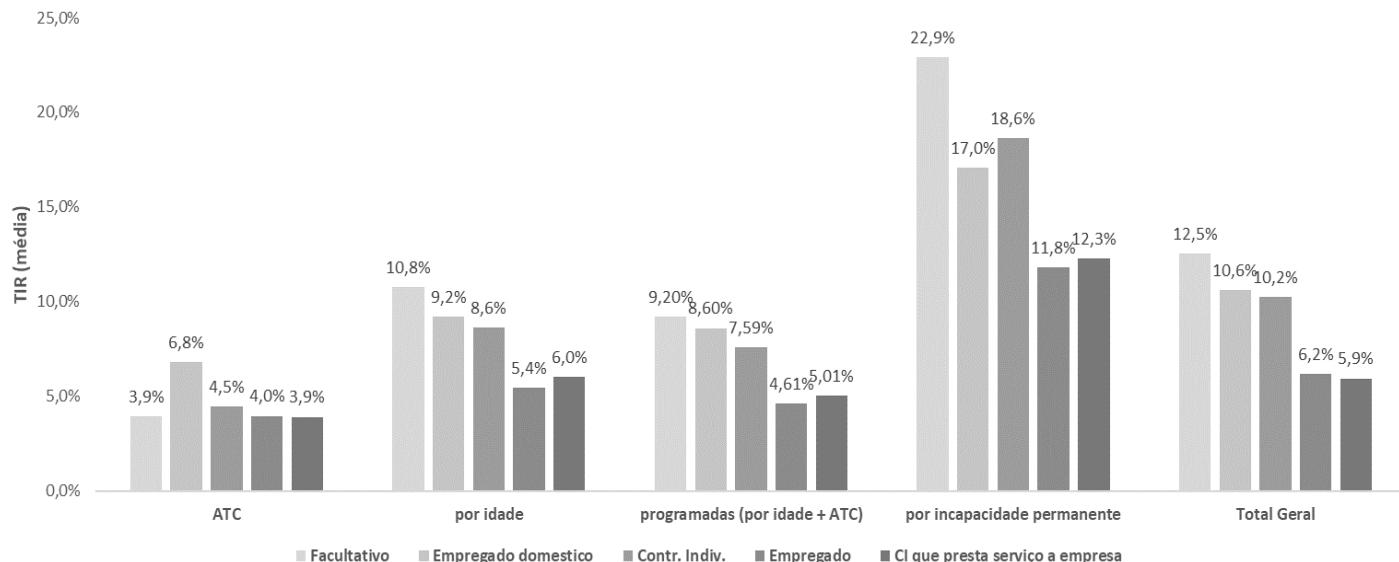
## Outros resultados da análise e limitações do estudo

O Gráfico 6 e a Tabela 9 apresentam uma estimativa da variação do retorno das contribuições previdenciárias pela forma de filiação ao RGPS mais frequente estabelecida pelos indivíduos ao longo de sua vida laboral. Trata-se de uma dimensão pouco investigada nos estudos no tema, que, via de regra, utilizaram um conjunto de regras idêntico ou similar para todos os trabalhadores, sem diferenciar entre as diferentes formas de filiação ao RGPS (Afonso, 2016; Afonso e Zylberstajn, 2019). As maiores taxas de retorno foram encontradas para os indivíduos que realizaram contribuições por mais tempo como facultativos (12,5%), empregados domésticos (10,6%) e contribuintes individuais (10,2%). Esse resultado pode ser explicado principalmente por dois fatores: (i) a alíquota patronal, que não é devida ou apresenta alíquota reduzida para as formas de filiação citadas; e (ii) a renda média antes da aposentadoria, cujo valor observado é, na média, menor para essas formas de filiação, resultando em contribuições com valores reduzidos.

Os resultados deste estudo apresentam limitações que devem ser consideradas em sua interpretação, e que

podem ser objeto de aprimoramento em futuras análises. Em primeiro lugar, os resultados são aplicáveis apenas aos indivíduos com as características descritas na seção introdutória, isto é, indivíduos da clientela urbana cuja aposentadoria foi concedida em 2018 e iniciou-se entre 2016 e 2018, não podendo ser tomados como representativos de todos os contribuintes e beneficiários do RGPS. Ademais, as contribuições previdenciárias foram estimadas a partir dos dados de remunerações/salários de contribuição e das alíquotas vigentes, uma vez que não foi possível ter acesso aos valores efetivamente recolhidos. Já os fluxos de benefícios de aposentadoria foram quase integralmente imputados a partir do valor inicial e considerando o risco de óbito da tábua de mortalidade extrapolada<sup>17</sup>. Por fim, a análise também não contemplou todo o arranjo dos planos de benefício do RGPS, restringindo-se às aposentadorias. Se outros benefícios fossem considerados, os retornos médios correspondentes à participação no RGPS poderiam ser maiores do que os aqui apresentados.

**GRÁFICO 6:** Distribuição da TIR por tipo de aposentadoria e forma de filiação ao RGPS mais frequente ao longo da vida laboral.



Nota: apenas formas de filiação previstas na legislação em dezembro de 2018.

Fonte: elaboração própria, com base em Instituto Nacional do Seguro Social (2020), Dataprev (2020) e Secretaria da Previdência (2019).

<sup>17</sup> Por esse motivo, não há valores muito baixos da TIR calculada, uma vez que a base não contempla casos de indivíduos que vieram a óbito pouco tempo após a sua aposentadoria.

**TABELA 9:** Distribuição da TIR por forma de filiação ao RGPS mais frequente ao longo da vida laboral, tipo de aposentadoria e sexo.

Vínculo mais frequente ao longo da vida laboral	Variáveis	Tipo de aposentadoria												Total				
		por idade			ATC			programadas (por idade + ATC)			por incapacidade permanente							
		Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres	Total	Homens	Mulheres			
Empregado	TIR (média)	4,1%	6,5%	5,4%	3,4%	4,8%	4,0%	3,65%	5,75%	4,61%	10,6%	14,4%	11,8%	5,5%	7,1%	6,2%		
	Freq.	3.654	4.523	8.177	6.328	3.930	10.258	9.982	8.453	18.435	3.570	1.619	5.189	13.552	10.072	23.624		
Contribuinte individual	TIR (média)	6,0%	9,8%	8,6%	3,8%	5,4%	4,5%	5,11%	9,05%	7,59%	13,8%	22,0%	18,6%	7,4%	12,0%	10,2%		
	Freq.	878	2.048	2.926	573	414	987	1.451	2.462	3.913	515	728	1.243	1.966	3.190	5.156		
CI que presta serv. a empresa	TIR (média)	4,3%	7,3%	6,0%	3,3%	4,8%	3,9%	3,76%	6,35%	5,01%	10,8%	14,9%	12,3%	4,9%	7,2%	5,9%		
	Freq.	719	923	1.642	900	581	1.481	1.619	1.504	3.123	297	165	462	1.916	1.669	3.585		
Facultativo	TIR (média)	6,0%	11,7%	10,8%	2,9%	4,9%	3,9%	4,52%	10,65%	9,20%	14,8%	24,6%	22,9%	6,5%	14,2%	12,5%		
	Freq.	198	1.014	1.212	173	188	361	371	1.202	1.573	87	417	504	458	1.619	2.077		
Empregado doméstico	TIR (média)	6,0%	9,4%	9,2%	4,4%	7,2%	6,8%	5,29%	8,93%	8,60%	10,6%	17,9%	17,0%	6,9%	11,0%	10,6%		
	Freq.	68	974	1.042	55	282	337	123	1.256	1.379	52	379	431	175	1.635	1.810		
Autônomo	TIR (média)	5,9%	8,1%	6,9%	4,5%	5,4%	4,9%	5,34%	7,37%	6,24%	10,0%	12,4%	11,0%	6,1%	8,2%	7,0%		
	Freq.	478	449	927	299	168	467	777	617	1.394	161	114	275	938	731	1.669		
Empresário	TIR (média)	4,9%	7,6%	6,1%	4,0%	5,1%	4,3%	4,48%	6,95%	5,42%	8,2%	10,4%	9,1%	4,8%	7,3%	5,8%		
	Freq.	314	251	565	232	85	317	546	336	882	57	39	96	603	375	978		
Contribuinte em dobro	TIR (média)	5,7%	7,3%	6,2%	5,1%	5,9%	5,2%	5,43%	6,98%	5,87%	8,0%	12,7%	8,8%	5,9%	7,5%	6,3%		
	Freq.	15	8	23	10	2	12	25	10	35	5	1	6	30	11	41		
Equiparado a autônomo	TIR (média)	11,6%	16,3%	13,7%	6,5%	9,3%	7,5%	9,05%	13,30%	10,80%				16,1%	16,1%	9,1%	14,1%	11,6%
	Freq.	5	4	9	5	3	8	10	7	17				3	3	10	10	20
Outros <sup>a</sup>	TIR (média)	38,2%		38,2%	2,9%	23,0%	19,0%	7,70%	24,60%	15,38%	8,7%	31,1%	12,4%	15,3%	24,6%	18,9%		
	Freq.	2		2	1	4	5	6	5	11	5	1	6	8	5	13		
Total	TIR (média)	4,6%	8,1%	6,8%	3,5%	5,0%	4,1%	3,97%	7,04%	5,55%	11,0%	17,5%	13,8%	5,7%	8,9%	7,3%		
	Freq.	6.330	10.197	16.527	8.579	5.653	14.232	14.910	15.852	30.762	4.744	3.465	8.209	19.653	19.315	38.968		

<sup>a</sup> Inclui os casos em que o vínculo mais frequente foi 'Segurado Especial', 'Empregador rural', e aqueles para os quais não há informação disponível.

Fonte: elaboração própria, com base em Instituto Nacional do Seguro Social (2020), Dataprev (2020) e Secretaria da Previdência (2019).

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O sistema previdenciário constitui um elemento central da política de bem-estar brasileira, e entre os seus objetivos estão a progressividade e a promoção da equidade. Por isso, espera-se que o RGPS possa, em alguma medida, contribuir para o combate à pobreza, a redução da desigualdade e a redistribuição de renda na sociedade.

A fim de investigar em que medida o RGPS vem cumprindo com esses objetivos, este estudo apresentou a TIR para os aposentados do regime, a partir de uma amostra de quase 40 mil indivíduos. O indicador foi calculado com base nos dados dos benefícios de aposentadorias e informações sobre remunerações/salários de contribuição. As estimativas apontam para uma taxa de retorno média de 7,3% ao ano para todos os aposentados da amostra e de 5,6% ao ano para as aposentadorias programadas. Esse resultado é próximo àquele obtido em estudos anteriores que utilizaram dados reais para o cálculo da TIR (Afonso, 2016).

Os resultados apresentam indícios do caráter progressivo das aposentadorias do RGPS, uma vez que os

estratos mais pobres dos segurados na amostra obtêm retornos substancialmente maiores do que aqueles com maiores níveis de renda. A diferença entre as taxas de retorno do quartil de renda mais baixo e do quartil mais elevado da amostra de aposentadorias programadas chega a aproximadamente 6,5 pontos percentuais por ano. Ademais, a progressividade foi observada para os três tipos de aposentadoria, inclusive nos casos de incapacidade permanente.

A análise traz ainda outros resultados relevantes para a discussão e aprimoramento do sistema previdenciário brasileiro: as mulheres tiveram, em geral, uma taxa de retorno superior à dos homens; da mesma forma, taxas maiores foram encontradas para indivíduos que foram facultativos, empregados domésticos e contribuintes individuais por mais tempo em sua trajetória profissional. Por outro lado, a análise apresenta limitações que podem ser objeto de aprimoramento em futuras edições do cálculo dos indicadores.

## REFERÊNCIAS

AFONSO, L. E. Progressividade e aspectos distributivos na previdência social: uma análise com o emprego dos microdados dos registros administrativos do RGPS. **Revista Brasileira de Economia**, v. 70, n. 1, p. 3-30, 2016. <https://doi.org/10.5935/0034-7140.20160001>.

AFONSO, L. E.; FERNANDES, R. Uma estimativa dos aspectos distributivos da previdência social no Brasil. **Revista Brasileira de Economia**, v. 59, p. 295-334, 2005. <https://doi.org/10.1590/S0034-71402005000300001>.

AFONSO, L. E.; ZYLBERSTAJN, H. Reforma da previdência: uma avaliação dos impactos distributivos da Proposta de Emenda Constitucional 287/2016 sobre os benefícios programáveis de aposentadoria do RGPS. **Economia Aplicada**, v. 23, n. 3, p. 5-28, 2019. <https://doi.org/10.11606/1980-5330/ea127338>.

AUERBACH, A. J. et al. How the growing gap in life expectancy may affect retirement benefits and reforms. **The Geneva Papers on Risk and Insurance-Issues and Practice**, v. 42, n. 3, p. 475-499, 2017. <https://doi.org/10.1057/s41288-017-0057-0>.

BILLOR, N.; HADI, A. S.; VELLEMAN, P. F. BACON: blocked adaptive computationally efficient outlier nominators. **Computational statistics & data analysis**, v. 34, n. 3, p. 279-298, 2000. [https://doi.org/10.1016/S0167-9473\(99\)00101-2](https://doi.org/10.1016/S0167-9473(99)00101-2).

CAETANO, M. A.-R. **Determinantes da sustentabilidade e do custo previdenciário: aspectos conceituais e comparações internacionais**. Texto para Discussão. Brasília: IPEA 2006. Disponível em: <[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1739/1/TD\\_1226.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1739/1/TD_1226.pdf)>. Acesso em 27.9.2021.

DATAPREV. **Arquivo de Cadastro de Vínculos e Remunerações [base de dados confidencial]**. Brasília. 2020

ECONOMIC AND SOCIAL COMMISSION FOR ASIA AND THE PACIFIC. **Time for Equality: The Role of Social Protection in Reducing Inequalities in Asia and the Pacific**. Bangkok: United Nations 2015. Disponível em: <<https://repository.unescap.org/handle/20.500.12870/846>>. Acesso em 27.9.2021.

FORTEZA, A.; OURENS, G. Redistribution, insurance and incentives to work in Latin-American pension programs. **Journal of Pension Economics & Finance**, v. 11, n. 3, p. 337-364, 2012. <https://doi.org/10.1017/S1474747211000564>.

GIAMBIAGI, F.; AFONSO, L. E. Cálculo da alíquota de contribuição previdenciária atuarialmente equilibrada: uma aplicação ao caso brasileiro. **Revista Brasileira de Economia**, v. 63, p. 153-179, 2009. <https://doi.org/10.1590/S0034-71402009000200006>.

HAAN, P.; KEMPTNER, D.; LÜTHEN, H. The rising longevity gap by lifetime earnings—Distributional implications for the pension system. **The Journal of the Economics of Ageing**, v. 17, p. 100199, 2020. <https://doi.org/10.1016/j.jeoa.2019.100199>.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Suibe - Sistema Único de Informações de Benefícios [base de dados confidencial]**. Brasília. 2020

INTERNATIONAL LABOUR OFFICE. **World Social Protection Report 2017–19: Universal social protection to achieve the Sustainable Development Goals**. Geneva: ILO 2017. Disponível em: <[https://www.ilo.org/global/about-the-ilo/newsroom/news/WCMS\\_601903/lang--en/index.htm](https://www.ilo.org/global/about-the-ilo/newsroom/news/WCMS_601903/lang--en/index.htm)>. Acesso em 27.9.2021.

LEIMER, D. R. A guide to social security money's worth issue. **Social Security Bulletin**, v. 58, n. 2, p. 3-20, 1995.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. **Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil**. Brasilia. 2021 2021. Disponível em: <<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em 27.9.2021.

OCAMPO, J. A.; GÓMEZ-ARTEAGA, N. **Sistemas de protección social en América Latina: una evaluación.** : International Labour Organization 2016. Disponível em: <[https://ilo.userservices.exlibrisgroup.com/view/delivery/41ILO\\_INST/1245059980002676](https://ilo.userservices.exlibrisgroup.com/view/delivery/41ILO_INST/1245059980002676)>. Acesso em 27.9.2021.

PENAFIERI, A. C.; AFONSO, L. E. O impacto da mudança da regra de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição do INSS: o fator previdenciário é atuarialmente justo? **Economia Aplicada**, v. 17, p. 667-694, 2013. <https://doi.org/10.1590/S1413-8050201300040007>.

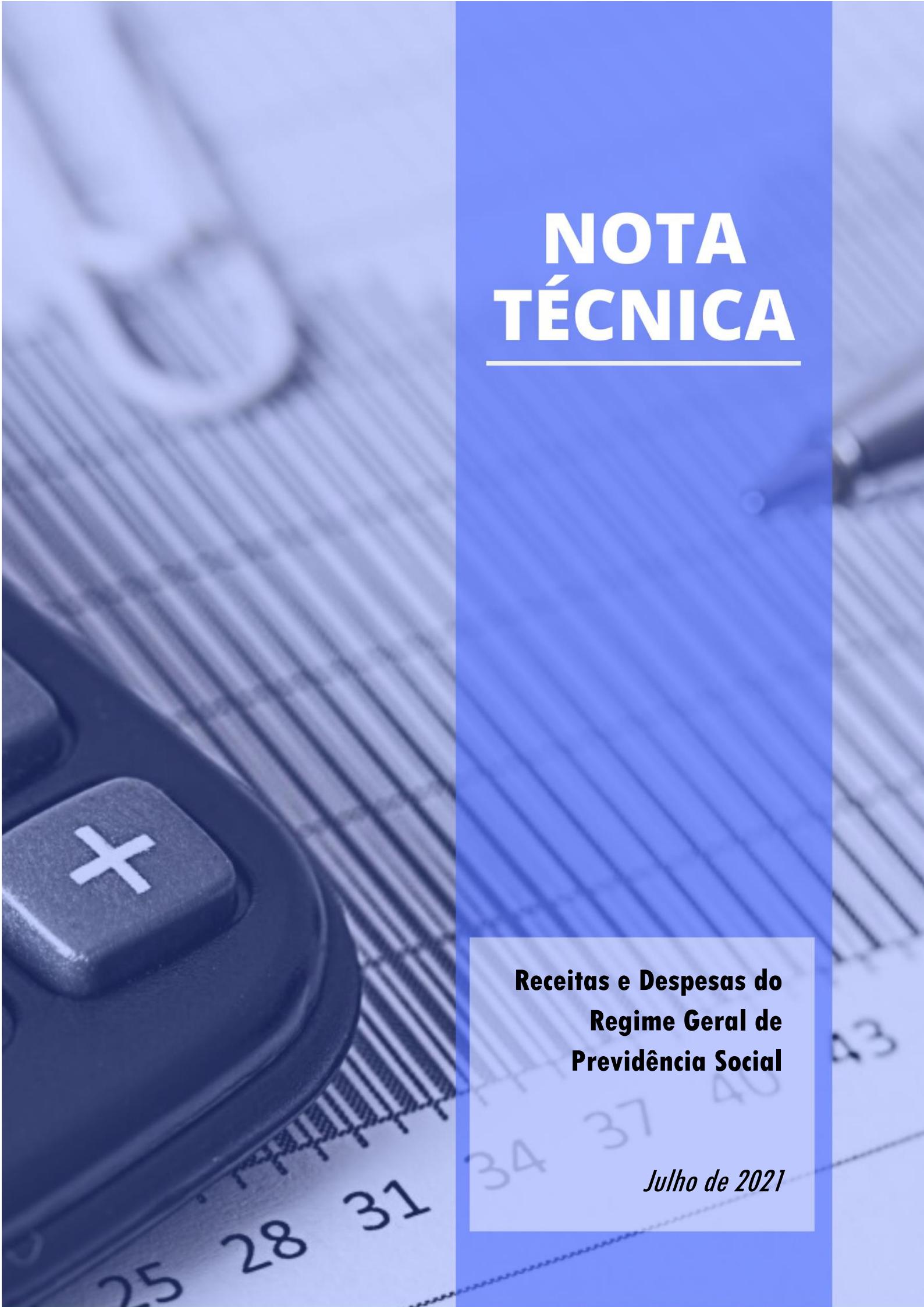
RUFATO, A. V. et al. **Equidade e Previdência: Dimensões e Instrumentos.** *Informe da Previdência Social*. 32: 4-15 p. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-sobre-previdencia-social/informes/arquivos/informe-de-previdencia-06-20.pdf>>. Acesso em 27.9.2021.

SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA. **Brasil: Tábua de Mortalidade IBGE 2018 - extrapolada para as idades acima de 80 homens.** SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA. Brasília 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/images/2019/12/Tabuasa dea Mortalidadea IBGEa 2018a Extrapoladas-MPS.xls>>. Acesso em 27.9.2021.

VIANNA, R. D. M. I. **Matemática financeira.** Salvador: UFBA, 2018.

WEBER, S. **bacon: An effective way to detect outliers in multivariate data using Stata (and Mata).** *Stata Journal*. College Station, TX: Stata Press. 10: 331-338 p. 2010. Disponível em: <<https://www.stata-journal.com/article.html?article=st0197>>. Acesso em 27.9.2021.

YANG, L. **Towards equity and sustainability? China's pension system reform moves center stage**: Sciences de l'Homme et de la Société 2021. Disponível em: <<https://halshs.archives-ouvertes.fr/halshs-03215912/>>. Acesso em 27.9.2021.



# NOTA TÉCNICA

---

**Receitas e Despesas do  
Regime Geral de  
Previdência Social**

*Julho de 2021*

# RECEITAS E DESPESAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

JULHO / 2021

Necessidade de Financiamento (em R\$ bilhões reais de jul/2021 - INPC)	
Acumulado no mês (jul/21)	36,2
Acumulado no Ano (2021)	198,3
Acumulado em 12 meses (ago/20-jul/21)	245,8

## 1. RESULTADOS DAS ÁREAS URBANA E RURAL

Dadas as significativas diferenças estruturais entre os setores urbano e rural é necessário que o resultado previdenciário seja considerado segundo esses setores. Na análise aqui efetuada, todos os valores são reais, atualizados para julho de 2021 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Em julho de 2021, a arrecadação líquida total urbana totalizou R\$ 36,8 bilhões, registrando um aumento de 10,1% (R\$ 3,4 bilhões) em relação ao mês anterior (jun/21) e de 11,1% (R\$ 3,7 bilhões) na comparação com julho de 2020. Já a arrecadação líquida total rural foi de R\$ 872,5 milhões, evidenciando uma redução de 10,4% (-R\$ 101,4 milhões), em relação ao mês anterior (jun/21), no entanto, registrou um crescimento de 26,0% (R\$ 180,0 milhões) quando comparada a julho de 2020.

A despesa com pagamento de benefícios urbanos, incluídas as despesas com sentenças judiciais urbanas e Comprev, foi da ordem de R\$ 60,5 bilhões em julho de 2021, registrando uma queda de 15,6% (-R\$ 11,2 bilhões) em relação ao mês anterior (jun/21) e um crescimento de 36,9% (+R\$ 16,3 bilhões) em comparação a julho de 2020. Já a despesa rural, incluídas as sentenças judiciais rurais, atingiu R\$ 13,5 bilhões em julho de 2021, evidenciando uma queda de cerca de 27,3% (-R\$ 5,0 bilhões) em relação ao mês anterior (jun/21) e um crescimento de 17,2% (+R\$ 2,0 bilhões), quando comparada ao mês correspondente de 2020, conforme se pode observar na Tabela 1.

Em julho de 2021, as clientelas urbana e rural apresentaram necessidade de financiamento da ordem de R\$ 23,6 bilhões e R\$ 12,6 bilhões, respectivamente.

De janeiro a julho de 2021, a arrecadação líquida urbana (incluída a arrecadação associada à Comprev) totalizou R\$ 242,7 bilhões, registrando aumento de 16,5% (+R\$ 34,4 bilhões) em relação ao mesmo período de 2020. Já a arrecadação rural atingiu cerca de R\$ 6,0 bilhões, refletindo um crescimento de 23,3% (+R\$ 1,1 bilhão) na mesma comparação. Já a despesa com o pagamento de benefícios previdenciários urbanos e rurais (incluídas as sentenças judiciais e Comprev) foram de R\$ 355,3 bilhões e R\$ 91,7 bilhões, nessa ordem, ou seja, caiu 1,3% (-R\$ 4,7 bilhões) no meio urbano e cresceu 1,0% (+R\$ 864,7 milhões) no meio rural.

No acumulado de 2021 (até julho), a clientela urbana registrou uma necessidade de financiamento da ordem de R\$ 112,6 bilhões. Já a clientela rural, a necessidade de financiamento foi de R\$ 85,7 bilhões, cerca de 0,3% (-R\$ 261,2 milhões) a menos que o valor registrado no mesmo período de 2020.

De maneira semelhante ao ano de 2020, observa-se que a dinâmica fiscal do RGPS em 2021 tem seguido atípica, principalmente em virtude da pandemia de Covid-19.

Por um lado, temos um crescimento real da arrecadação, quando comparada ao mesmo mês do ano anterior, decorrente da retomada das atividades econômicas e do recolhimento de contribuições que no início da pandemia foram postergadas. Por outro, diversas medidas integrantes do esforço do governo de compensação dos efeitos econômicos e sociais das medidas de combate à pandemia devem continuaram no primeiro semestre de 2021, afetando diretamente a Previdência Social: (i) antecipação do abono anual (13º) dos benefícios

previdenciários (prevista para maio e junho); (ii) antecipação de auxílio-doença; (iii) reabertura gradual das Agências da Previdência Social; (iii) suspensão de contratos ou redução de jornada. Além dessas medidas diretamente associadas à pandemia, outras também deverão continuar afetando a evolução da despesa de maneira determinante em 2021: (i)

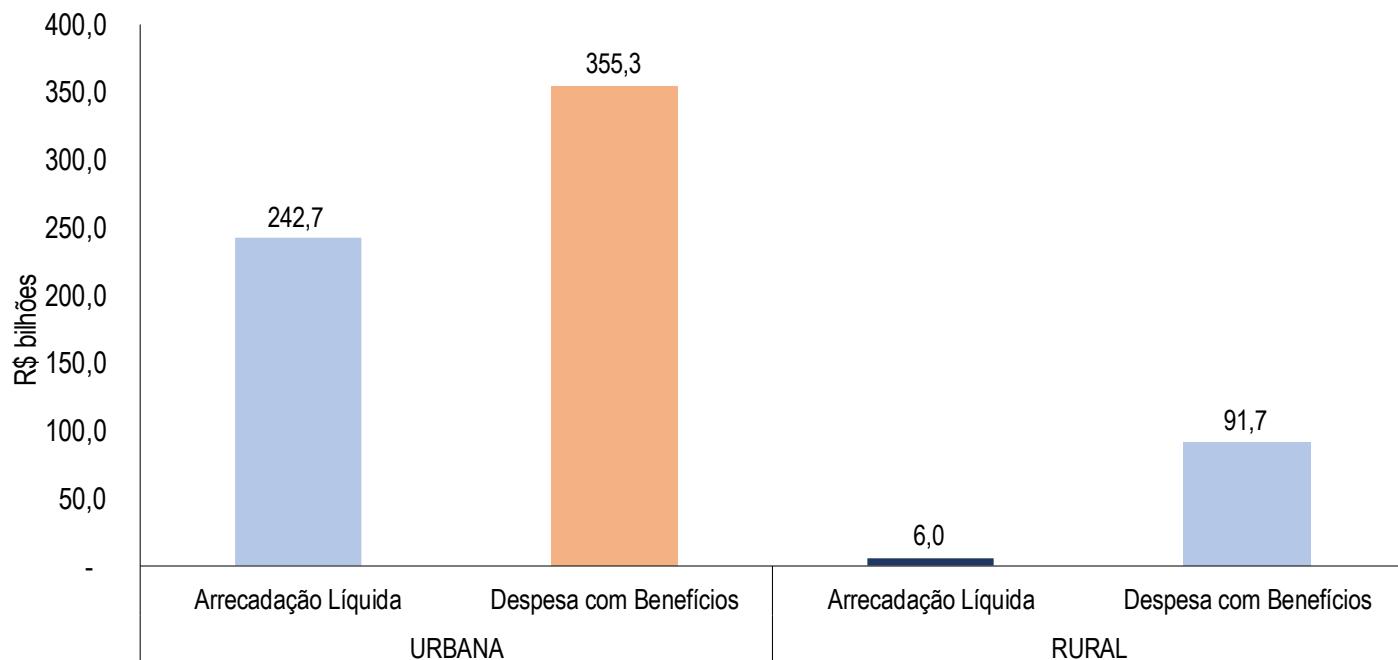
aplicação das novas regras previdenciárias estabelecidas pela Emenda Constitucional (EC) 103/2019; (ii) desrepresamento de benefícios requeridos; (iii) execução do Programa Especial para Análise de Benefícios com Índices de Irregularidade e o Programa de Revisão de Benefícios por Incapacidade, ambos instituídos pela Lei 13.846/2019.

**TABELA 1:** Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural (2020 e 2021) – Resultado de jul/21 em R\$ milhões de jul/21 – INPC

Item	jul/20 ( A )	jun/21 ( B )	jul/21 ( C )	Var. % ( C / B )	Var. % ( C / A )	Acumulado no Ano jan / jun		Var. %
						2020	2021	
<b>1. Arrecadação Líquida Total (1.1 + 1.2 )</b>	<b>33.838,6</b>	<b>34.441,5</b>	<b>37.707,6</b>	<b>9,5</b>	<b>11,4</b>	<b>213.045,3</b>	<b>248.618,8</b>	<b>16,7</b>
1.1 Arrecadação Líquida Total - Urbana	33.146,1	33.467,6	36.835,1	10,1	11,1	208.218,1	242.665,7	16,5
1.1.1 Arrecadação Líquida Urbana	32.441,1	32.741,5	36.275,5	10,8	11,8	201.447,8	237.728,6	18,0
1.1.2 Compensação Desoneração da Folha de Pagamento	696,4	637,8	555,5	(12,9)	(20,2)	6.755,6	4.835,3	(28,4)
1.1.3 Comprev	8,5	88,3	4,1	(95,3)	(51,8)	14,7	101,7	590,6
1.2 Arrecadação Líquida Total - Rural	692,5	973,9	872,5	(10,4)	26,0	4.827,2	5.953,1	23,3
<b>2. Despesa com Benefícios (2.1 + 2.2)</b>	<b>55.672,1</b>	<b>90.145,3</b>	<b>73.941,3</b>	<b>(18,0)</b>	<b>32,8</b>	<b>450.712,2</b>	<b>446.921,8</b>	<b>(0,8)</b>
2.1 Despesa com Benefícios - Urbano	44.174,5	71.618,6	60.464,6	(15,6)	36,9	359.926,2	355.271,0	(1,3)
2.1.1 Benefícios Previdenciários Urbanos	42.491,3	62.796,4	58.798,1	(6,4)	38,4	345.265,9	339.775,7	(1,6)
2.1.2 Passivo Judicial - Urbano	1.414,2	8.689,8	1.400,3	(83,9)	(1,0)	12.868,5	14.342,8	11,5
2.1.3 Comprev	269,0	132,4	266,1	101,0	(1,1)	1.791,8	1.152,6	(35,7)
2.2 Despesa com Benefícios - Rural	11.497,5	18.526,6	13.476,8	(27,3)	17,2	90.786,0	91.650,7	1,0
2.2.1 Benefícios Previdenciários Rurais	11.127,2	16.274,6	13.163,3	(19,1)	18,3	87.690,8	87.940,7	0,3
2.2.2 Passivo Judicial - Rural	370,3	2.252,1	313,5	(86,1)	(15,3)	3.095,2	3.710,0	19,9
<b>3. Resultado Previdenciário (1 - 2)</b>	<b>(21.833,4)</b>	<b>(55.703,7)</b>	<b>(36.233,7)</b>	<b>(35,0)</b>	<b>66,0</b>	<b>(237.666,9)</b>	<b>(198.303,0)</b>	<b>(16,6)</b>
3.1 Urbano (1.1 - 2.1)	(11.028,4)	(38.151,0)	(23.629,5)	(38,1)	114,3	(151.708,1)	(112.605,3)	(25,8)
3.2 Rural (1.2 - 2.2)	(10.805,0)	(17.552,7)	(12.604,2)	(28,2)	16,7	(85.958,8)	(85.697,6)	(0,3)

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar) Elaboração: SPREV/MTP

**GRÁFICO 1: Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - Acumulado até julho - R\$ bilhões de julho/2021 – INPC**



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar) Elaboração: SPREV/MTP

## 2. RESULTADO AGREGADO (CLIENTELAS URBANA E RURAL)

A arrecadação líquida total da Previdência Social foi, em julho de 2021, de cerca de R\$ 37,7 bilhões, evidenciando um crescimento de 9,5% (+R\$ 3,3 bilhões) frente ao mês anterior (jun/21) e de 11,4% (+R\$ 3,9 bilhões), em relação a julho de 2020. As despesas com benefícios previdenciários atingiram R\$ 73,9 bilhões em julho de 2021, registrando queda de 18,0% (-R\$ 16,2 bilhões) em relação ao mês anterior (jun/21) e crescimento de 32,8% (+R\$ 18,3 bilhões), na comparação com julho de 2020, o que resultou numa necessidade de financiamento total, em julho de 2021, da

ordem de R\$ 36,2 bilhões, conforme se pode ver na Tabela 2.

No acumulado de 2021 (até julho), a arrecadação líquida e as despesas com benefícios previdenciários chegaram, respectivamente, a R\$ 248,6 bilhões e R\$ 450,7 bilhões, resultando numa necessidade de financiamento da ordem de R\$ 237,7 bilhões. Comparando com o mesmo período de 2020, a arrecadação líquida cresceu 16,7% (+R\$ 35,6 bilhões), as despesas com benefícios previdenciários caíram 0,8% (-R\$ 3,8 bilhões) e a necessidade de financiamento caiu 16,6% (-R\$ 39,4 bilhões).

**TABELA 2: Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário – jul/20, jun/21 e jul/21 – Valores em R\$ milhões de jul/21 – INPC**

Item	jul/20 (A)	jun/21 (B)	jul/21 (C)	Var. % (C / B)	Var. % (C / A)	Acumulado no ano jan / jun		Var. %
						2020	2021	
<b>1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4 + 1.5)</b>	<b>33.838,6</b>	<b>34.441,5</b>	<b>37.707,6</b>	<b>9,5</b>	<b>11,4</b>	<b>213.045,3</b>	<b>248.618,8</b>	<b>16,7</b>
<b>1.1. Receitas Correntes</b>	<b>34.020,5</b>	<b>34.989,5</b>	<b>38.671,4</b>	<b>10,5</b>	<b>13,7</b>	<b>215.241,5</b>	<b>254.033,5</b>	<b>18,0</b>
Pessoa Física	1.005,9	903,4	1.014,8	12,3	0,9	6.607,4	6.736,6	2,0
SIMPLES - Recolhimento em GPS	1.422,5	1.646,3	1.736,7	5,5	22,1	11.148,8	11.854,7	6,3
SIMPLES - Repasse STN	4.651,0	2.792,5	5.971,6	113,8	28,4	22.220,6	27.955,9	25,8
Empresas em Geral	20.795,0	23.078,0	23.318,1	1,0	12,1	135.547,1	163.102,3	20,3
Setores Desonerados - DARF	777,8	940,4	931,2	(1,0)	19,7	4.109,9	6.423,7	56,3
Entidades Filantrópicas	318,9	366,5	372,8	1,7	16,9	2.458,4	2.553,8	3,9
Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS	3.360,0	3.487,4	3.613,6	3,6	7,5	21.722,9	23.144,2	6,5
Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE	131,0	179,9	167,7	(6,8)	28,0	1.924,7	2.318,9	20,5
Clubes de Futebol	0,8	4,0	2,2	(46,0)	165,2	26,1	29,3	12,3
Comercialização da Produção Rural	81,6	128,6	115,2	(10,4)	41,2	581,4	853,2	46,7
Retenção (11%)	940,2	928,7	966,3	4,0	2,8	6.320,6	6.288,7	(0,5)
Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES	-	-	-	-	-	-	-	-
Reclamatória Trabalhista	518,0	441,2	453,4	2,8	(12,5)	2.503,9	2.640,3	5,4
Outras Receitas	17,9	92,7	8,0	(91,4)	(55,3)	69,6	132,0	89,6
<b>1.2. Recuperação de Créditos</b>	<b>450,1</b>	<b>941,2</b>	<b>571,1</b>	<b>(39,3)</b>	<b>26,9</b>	<b>5.539,1</b>	<b>5.533,5</b>	<b>(0,1)</b>
Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09	8,5	88,3	4,1	(95,3)	(51,8)	14,7	101,7	590,6
Arrecadação / Lei 11.941/09	46,1	68,0	48,6	(28,5)	5,5	252,0	372,7	47,9
Programa de Recuperação Fiscal - REFIS	7,3	9,2	10,5	13,5	43,8	68,6	60,6	(11,7)
Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS	0,0	0,2	0,4	131,8	8.269,9	5,5	0,7	(87,0)
Depósitos Judiciais - Repasse STN	(113,1)	112,9	(187,6)	(266,2)	65,8	499,8	147,9	(70,4)
Débitos	36,0	22,8	31,1	36,5	(13,6)	231,4	175,8	(24,1)
Parcelamentos Convencionais	465,4	639,8	664,1	3,8	42,7	4.467,0	4.674,3	4,6
<b>1.3. Restituições de Contribuições</b>	<b>(20,2)</b>	<b>(10,3)</b>	<b>(4,5)</b>	<b>(55,8)</b>	<b>(77,5)</b>	<b>(63,3)</b>	<b>(49,9)</b>	<b>(21,3)</b>
<b>1.4. Transferências a Terceiros</b>	<b>(1.308,2)</b>	<b>(2.116,7)</b>	<b>(2.085,9)</b>	<b>(1,5)</b>	<b>59,4</b>	<b>(14.427,5)</b>	<b>(15.733,7)</b>	<b>9,1</b>
<b>1.5. Compensação da Desoneração - STN</b>	<b>696,4</b>	<b>637,8</b>	<b>555,5</b>	<b>(12,9)</b>	<b>(20,2)</b>	<b>6.755,6</b>	<b>4.835,3</b>	<b>(28,4)</b>
<b>2. Despesas com Benefícios Previdenciários</b>	<b>55.672,1</b>	<b>90.145,3</b>	<b>73.941,3</b>	<b>(18,0)</b>	<b>32,8</b>	<b>450.712,2</b>	<b>446.921,8</b>	<b>(0,8)</b>
Pagos pelo INSS	53.887,5	79.203,4	72.227,5	(8,8)	34,0	434.748,5	428.868,9	(1,4)
Sentenças Judiciais - TRF	1.784,5	10.941,9	1.713,8	(84,3)	(4,0)	15.963,7	18.052,8	13,1
<b>3. Resultado Previdenciário (1 – 2)</b>	<b>(21.833,4)</b>	<b>(55.703,7)</b>	<b>(36.233,7)</b>	<b>(35,0)</b>	<b>66,0</b>	<b>(237.666,9)</b>	<b>(198.303,0)</b>	<b>(16,6)</b>

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar)

Elaboração: SPREV/MTP

### 3. RECEITAS CORRENTES

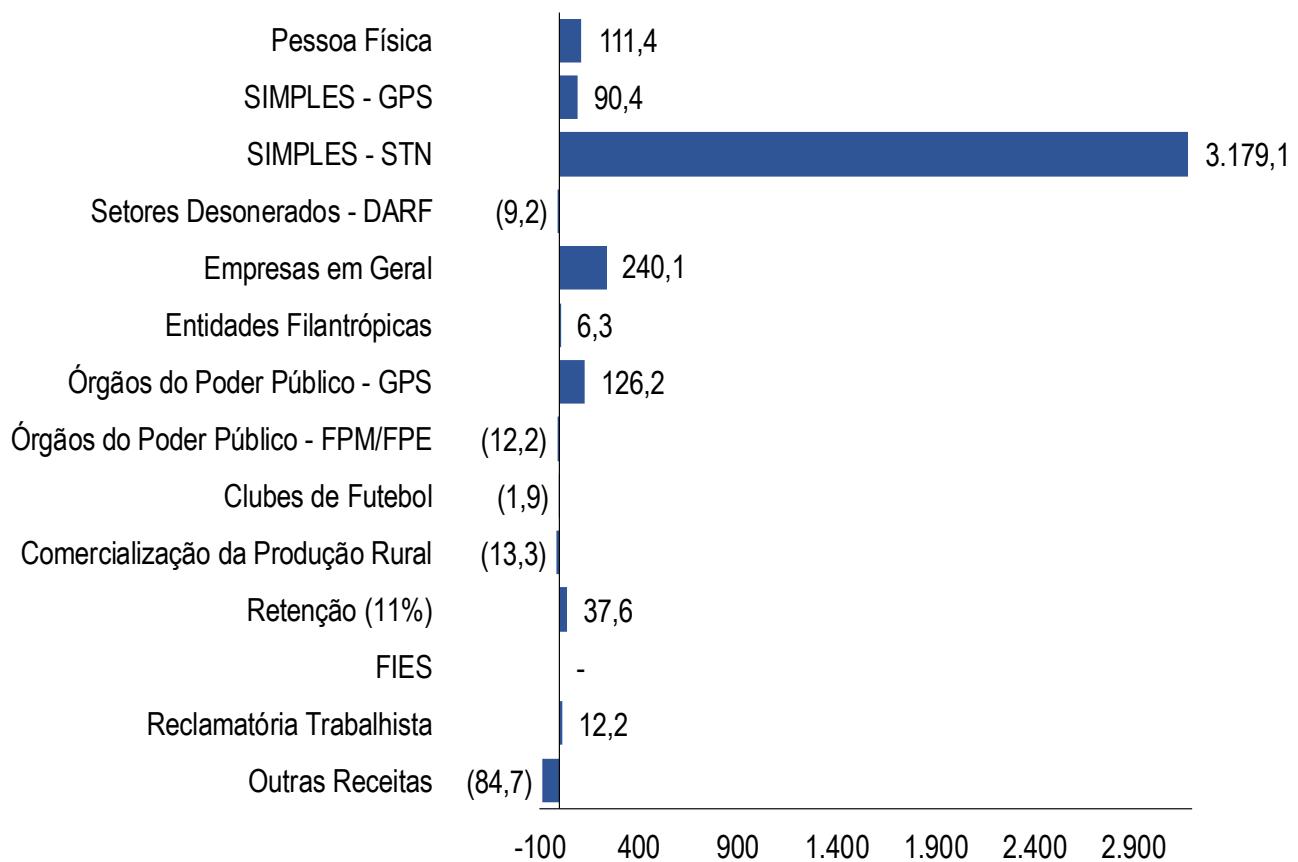
As receitas correntes somaram R\$ 38,7 bilhões em julho de 2021, registrando um aumento de 10,5% (+R\$ 3,7 bilhões), frente ao mês anterior (jun/21) e apresentando aumento de 13,7% (+R\$ 4,7 bilhões) em relação ao valor de julho de 2020. Em relação a junho de 2021, a maioria das rubricas apresentou crescimento: a rubrica “Empresas em Geral” teve aumento de 1,0% (+R\$ 240,1 milhões), a “Retenção 11%” aumentou 4,0% (+R\$ 37,6 milhões) e “SIMPLES – Recolhimento em GPS” registrou aumento de 5,5% (R\$ 90,4 milhões). Já a rubrica “SIMPLES – Repasse do Tesouro” subiu 113,8% (+R\$ 3,2 bilhões), como mostra o Gráfico 2.

No acumulado de 2021 (até julho), as receitas correntes somaram R\$ 254,0 bilhões, cerca de 18,0% (+R\$

38,8 bilhões) a mais do que o registrado no mesmo período de 2020. Todas as rubricas apresentaram aumento nessa base de comparação, exceto “Retenção 11%”. A rubrica “Empresas em Geral” registrou aumento de 20,3% (+R\$ 27,6 bilhões), as rubricas “SIMPLES – Repasse STN” e “Setores Desonerados – DARF” registraram aumento de 25,8% (+R\$ 5,7 bilhões) e de 56,3% (+R\$ 2,3 bilhões), respectivamente, conforme se pode observar no Gráfico 3.

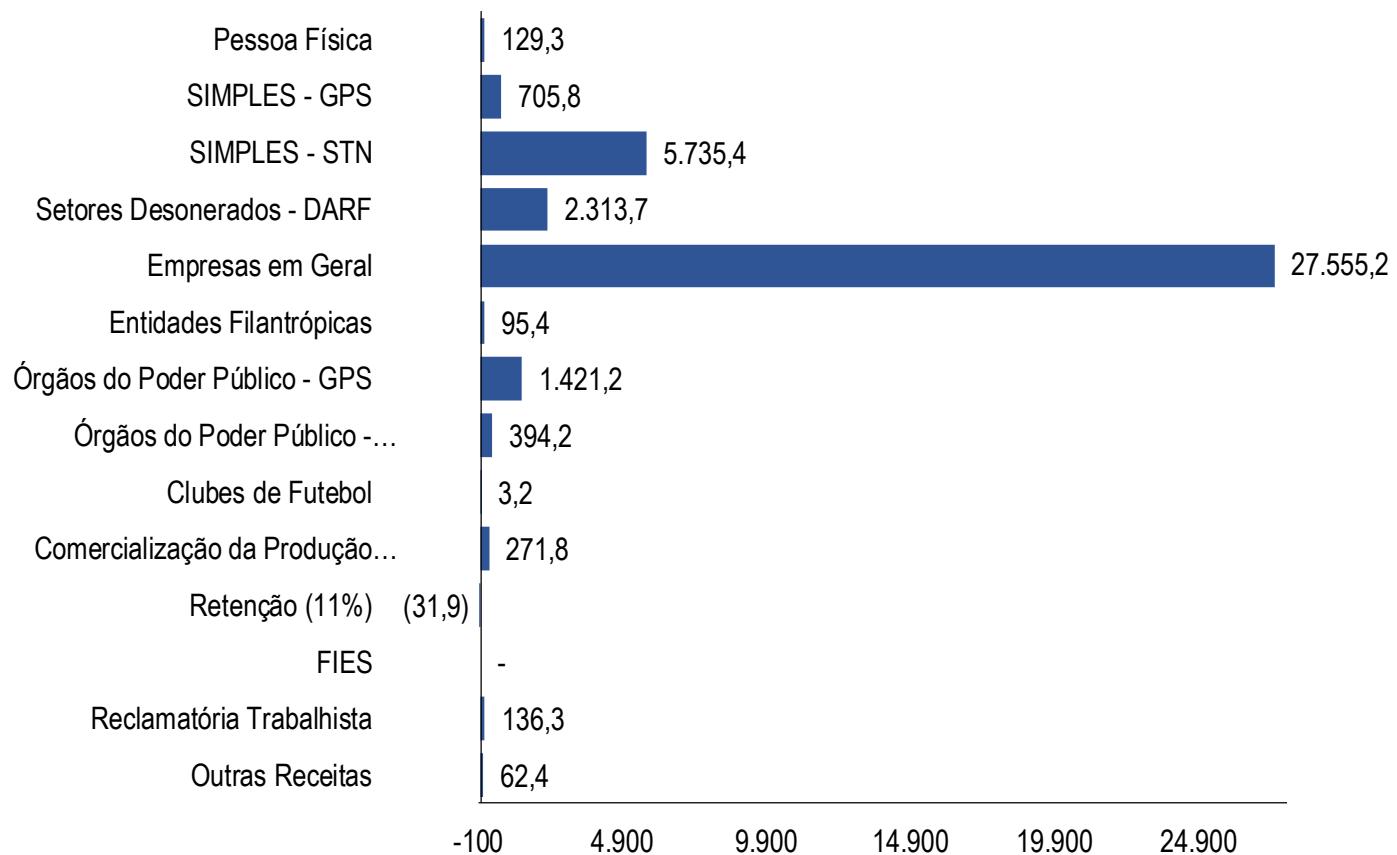
As variações observadas estão relacionadas diretamente ao comportamento do mercado de trabalho formal, bem como a retomada da arrecadação de contribuições previdenciárias que foram postergadas no início da pandemia.

GRÁFICO 2: Variação das Receitas Correntes de julho de 2021 em relação ao mês anterior: em R\$ milhões de jul/21 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/MTP

**GRÁFICO 3:** Variação das Receitas Correntes (janeiro a julho) de 2021 em relação a 2020: em R\$ milhões de jul/21 (INPC)



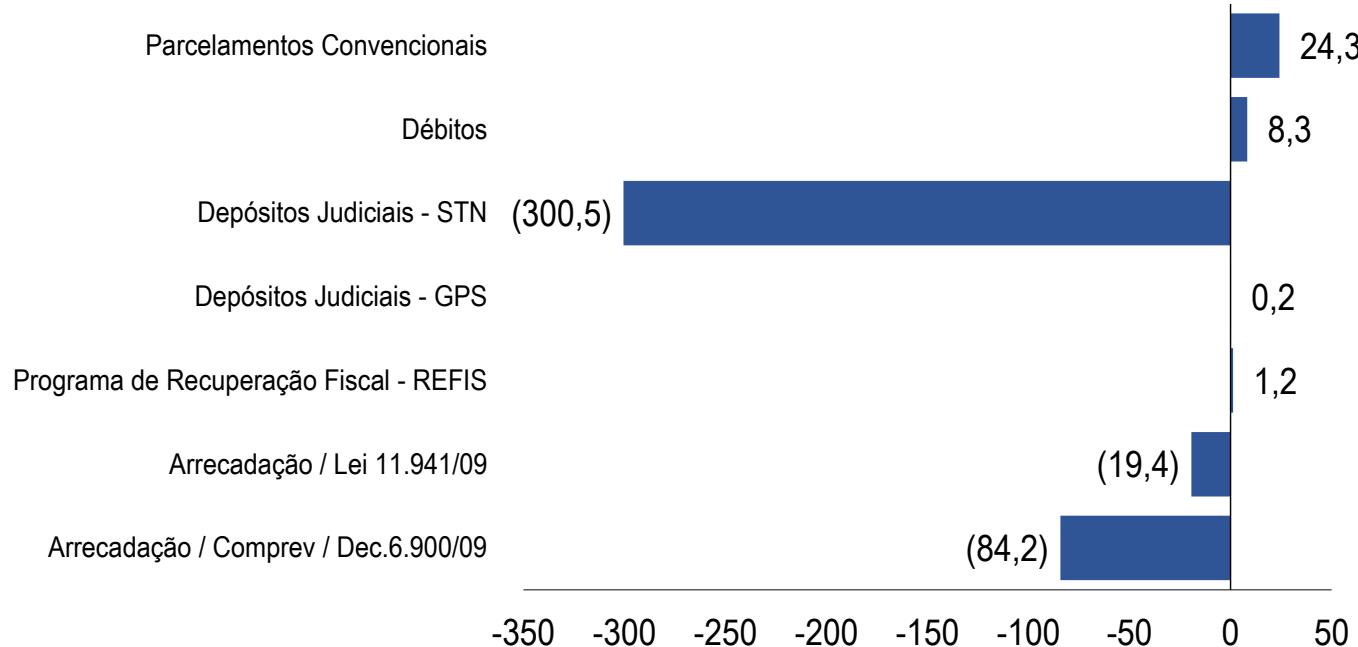
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/MTP

## 4. RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

Em julho de 2021, as receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 571,1 bilhão, registrando queda de 39,3% (-R\$ 370,1 milhões) em relação a junho de 2021, e aumento de 26,9% (+R\$ 121,0 milhões) comparado a julho de 2020. A rubrica “Depósitos Judiciais do Tesouro Nacional” registrou queda de 266,2% (-R\$ 300,5 milhões) em relação ao mês anterior. Já a rubrica “Arrecadação Comprev / Dec 6.900/09” apresentou queda de 95,3% (-R\$ 84,2 milhões) e a rubrica “Parcelamentos Convencionais” teve elevação de 36,5% (+R\$ 8,3 milhões), conforme mostra o gráfico 4.

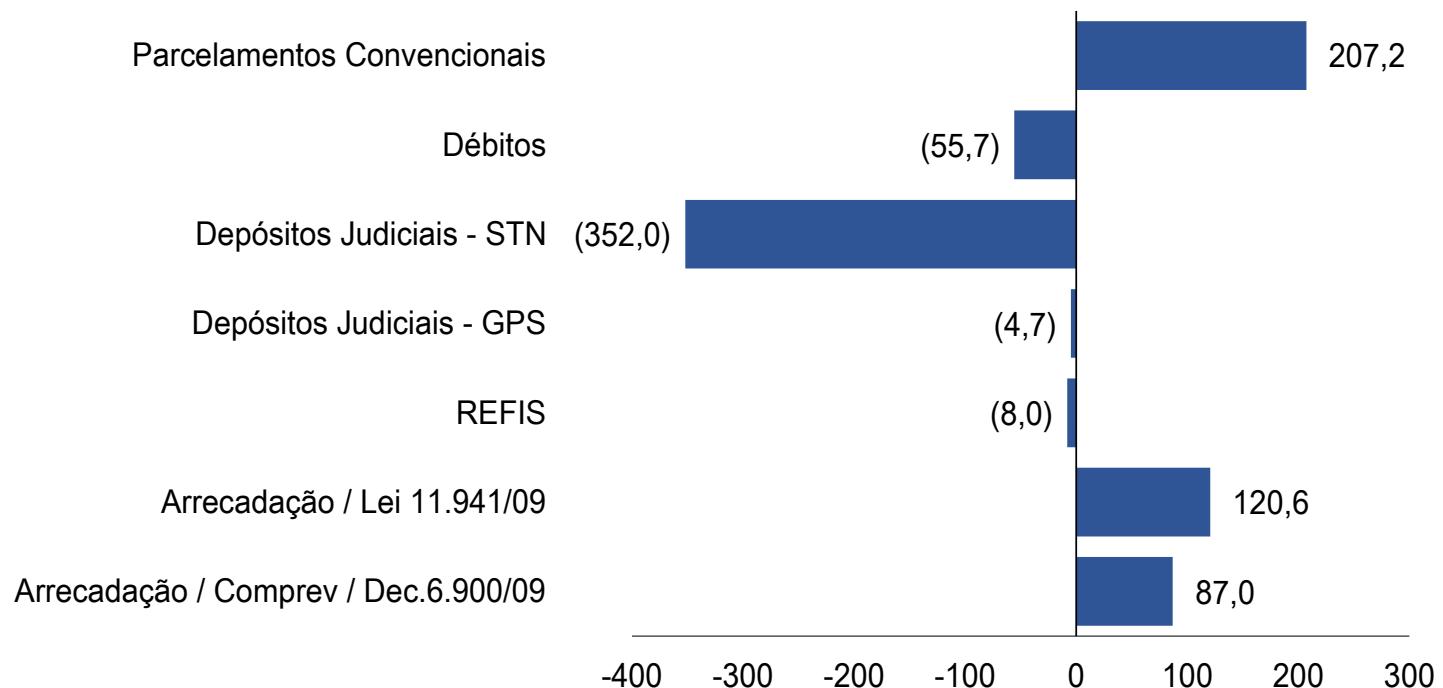
No acumulado de 2021 (até julho), as receitas originadas de recuperação de créditos registraram o montante de R\$ 5,5 bilhões, evidenciando uma levea redução de 0,1% (-R\$ 5,6 milhões) em relação ao mesmo período de 2020. Essa queda ocorreu principalmente pela queda nos “Depósitos Judiciais do Tesouro Nacional” (-R\$ 352,0 milhões) e na rubrica “Débitos” (-R\$ 55,7 milhões), compensado, pelo crescimento do na arrecadação na rubrica “Arrecadação / Lei 11.941/09” 47,9% (+R\$ 120,6 milhões) e nos “Parcelamentos Convencionais”, que teve crescimento de 4,6% (+R\$ 207,2 milhões), conforme pode ser visto no Gráfico 5.

**GRÁFICO 4:** Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (jul/21) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de jul/21 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/MTP

**GRÁFICO 5:** Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (janeiro a julho) de 2021 em relação a 2020 - Em R\$ milhões de jul/21 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar). Elaboração: SPREV/MTP

## 5. BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em julho de 2021, foram emitidos 36,07 milhões de benefícios, registrando um aumento de 0,8% (+270,0 mil benefícios) frente ao mesmo mês de 2020. Nessa mesma comparação, os “Benefícios Previdenciários” cresceram 1,4% (+422,1 mil benefícios), os “Benefícios Acidentários” tiveram um crescimento de 1,1% (+8,4 mil benefícios) e os “Benefícios Assistenciais” tiveram uma diminuição de 3,2% (-159,5 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 3.

Na comparação de julho de 2021 com julho de 2020, observa-se que as aposentadorias por tempo de contribuição cresceram 0,7% (+44,7 mil aposentadorias); as aposentadorias por idade aumentaram 2,0% (+221,5 mil aposentadorias); as pensões por morte subiram 2,1% (+162,4 mil benefícios); e os auxílios-doença aumentaram 8,1% (+71,6 mil benefícios).

Da quantidade média de 36,0 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a julho de 2021, cerca de 60,0% (21,6 milhões) foram destinados a beneficiários da clientela urbana, cerca de 26,7% (9,6 milhões) a beneficiários da clientela rural e cerca de 13,3% (4,8 milhões) aos assistenciais (Gráfico 6). De 2013 a 2021, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 23,1% no meio urbano, de 9,5% no meio rural e de 18,1% nos assistenciais.

O valor médio dos benefícios emitidos entre janeiro e julho de 2021 foi de R\$ 1.735,13, o que representa uma redução, em termos reais, de cerca de 2,6% em relação ao mesmo período de 2020. Quando comparados o período acumulado de janeiro a julho de 2021 e o período correspondente de 2014, observa-se que o valor médio real dos benefícios emitidos cresceu 20,7% (Gráfico 7).

Em julho de 2021, foram concedidos 404,8 mil novos benefícios, evidenciando uma diminuição de 1,0% (-3,9 mil benefícios) em relação ao mês anterior e queda de 9,3% (-41,5 mil benefícios) em relação a julho de 2020. Em relação ao mês anterior (jun/21), a concessão de Benefícios Previdenciários diminuiu 2,9% (-10,2 mil benefícios), a de Acidentários teve crescimento de 5,4% (+781 benefícios) e a de Assistenciais registrou aumento de 13,6% (+5,6 mil benefícios), conforme pode ser visto na Tabela 4.

No acumulado de 2021 (até julho), a quantidade de benefícios concedidos foi de 2,8 milhões de benefícios, o que mostra um aumento de 2,0% (+55,0 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2020. Nessa comparação, os Benefícios Previdenciários e os Benefícios Acidentários cresceram 6,0% (+139,4 mil benefícios) e 60,9% (+38,6 mil benefícios) respectivamente. Já os Benefícios Assistenciais caíram 35,1% (-122,9 mil benefícios).

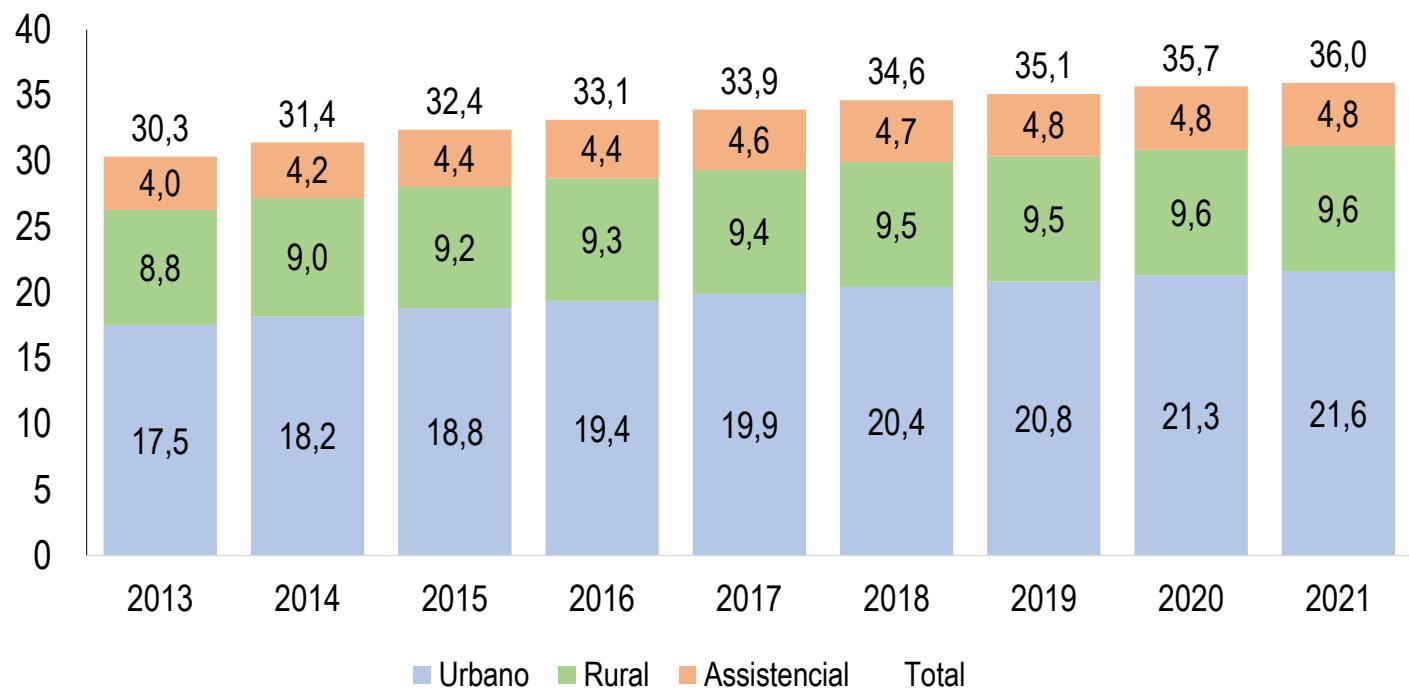
**TABELA 3: Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (jul/20, jun/21 e jul/21)**

Item	jul/20 ( A )	jun/21 ( B )	jul/21 ( C )	Var. % ( C / B )	Var. % ( C / A )
<b>TOTAL</b>	<b>35.799.449</b>	<b>36.018.834</b>	<b>36.069.473</b>	<b>0,1</b>	<b>0,8</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>30.097.325</b>	<b>30.476.324</b>	<b>30.519.425</b>	<b>0,1</b>	<b>1,4</b>
Aposentadorias	21.258.882	21.447.161	21.454.232	0,0	0,9
Idade	11.288.076	11.496.126	11.509.632	0,1	2,0
Invalidez	3.329.225	3.267.289	3.258.331	(0,3)	(2,1)
Tempo de Contribuição	6.641.581	6.683.746	6.686.269	0,0	0,7
Pensão por Morte	7.800.246	7.941.971	7.965.984	0,3	2,1
Auxílio-Doença	814.007	857.021	872.429	1,8	7,2
Salário-Maternidade	67.298	80.543	76.465	(5,1)	13,6
Outros	156.892	149.628	150.315	0,5	(4,2)
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>752.876</b>	<b>761.075</b>	<b>761.271</b>	<b>0,0</b>	<b>1,1</b>
Aposentadorias	208.474	206.423	206.044	(0,2)	(1,2)
Pensão por Morte	105.022	102.102	101.713	(0,4)	(3,2)
Auxílio-Doença	64.257	76.297	77.400	1,4	20,5
Auxílio-Accidente	343.000	348.163	348.298	0,0	1,5
Auxílio-Suplementar	32.123	28.090	27.816	(1,0)	(13,4)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>4.931.726</b>	<b>4.764.801</b>	<b>4.772.237</b>	<b>0,2</b>	<b>(3,2)</b>
<b>    Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS</b>	<b>4.841.917</b>	<b>4.684.236</b>	<b>4.692.657</b>	<b>0,2</b>	<b>(3,1)</b>
Pessoa idosa	2.093.148	2.112.427	2.117.642	0,2	1,2
Pessoa com deficiência	2.582.898	2.571.643	2.574.919	0,1	(0,3)
Antecipação do BPC	165.871	166	96	(42,2)	(99,9)
Rendas Mensais Vitalícias	89.809	80.565	79.580	(1,2)	(11,4)
Idade	8.712	6.942	6.782	(2,3)	(22,2)
Invalidez	81.097	73.623	72.798	(1,1)	(10,2)
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)</b>	<b>17.522</b>	<b>16.634</b>	<b>16.540</b>	<b>(0,6)</b>	<b>(5,6)</b>

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo Sistema Informar) Elaboração: SPREV/MTP

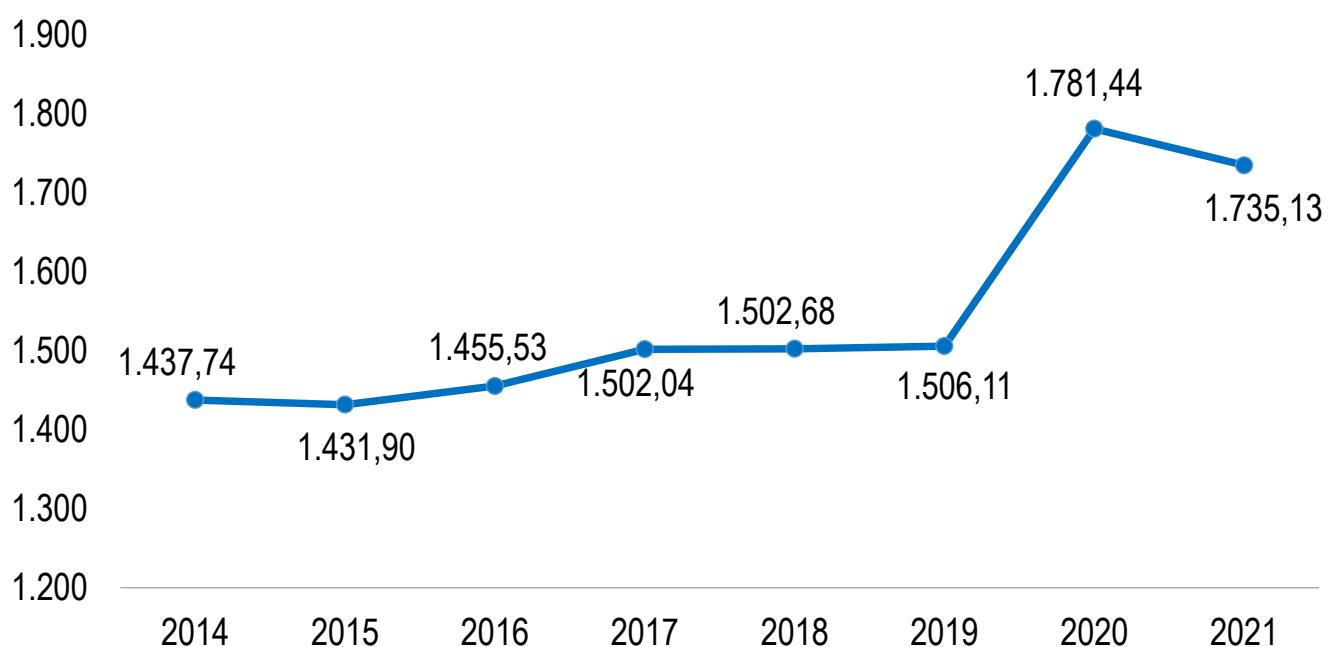
**GRÁFICO 6:** Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2013 a 2021)

- Em milhões de benefícios - Média de janeiro a julho.



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS Elaboração: SPREV/MTP

**GRÁFICO 7:** Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (média de janeiro a julho de cada ano) – 2014 a 2021: em R\$ de jul/21 (INPC)

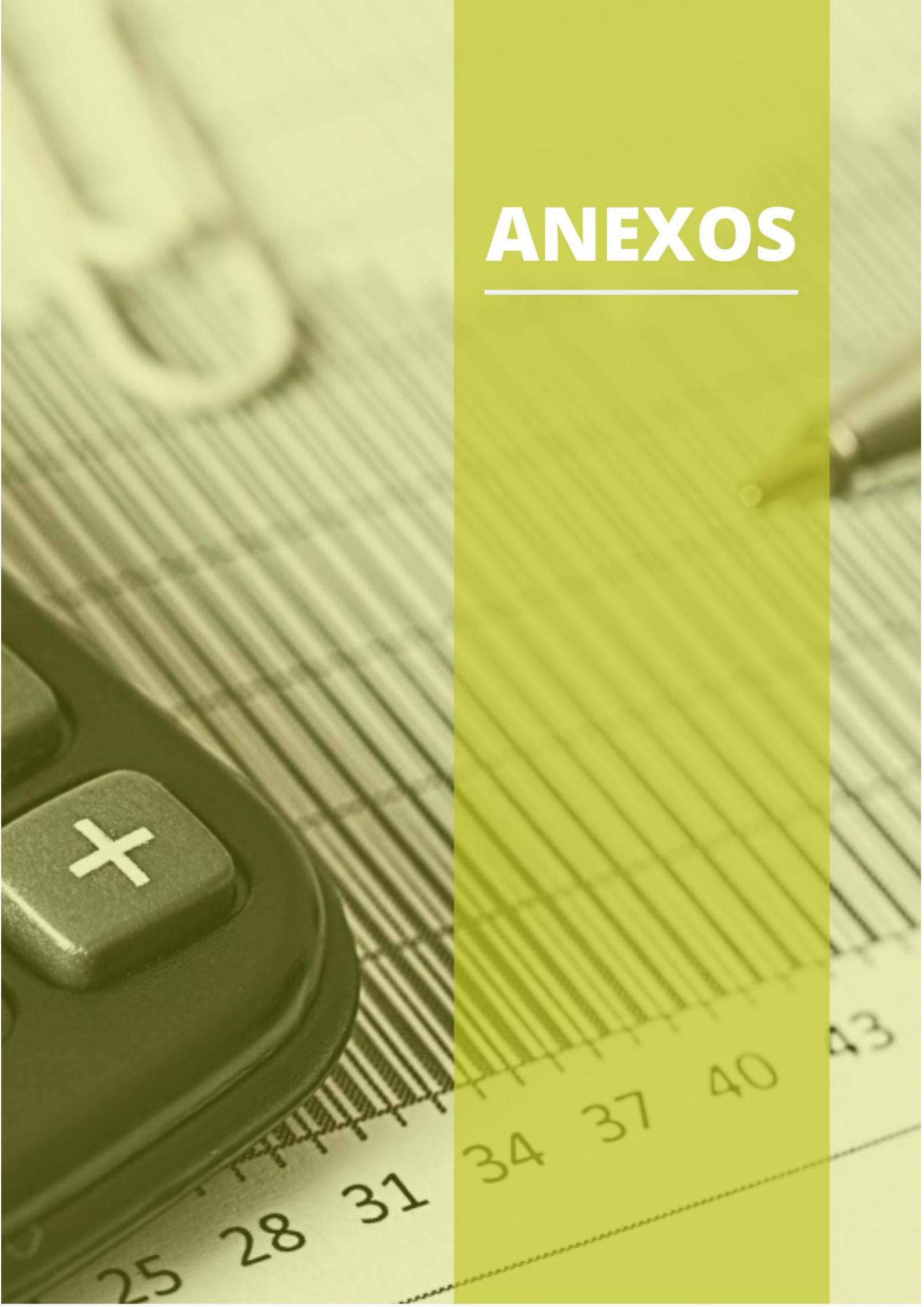


Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS. Elaboração: SPREV/MTP

**TABELA 4:** Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (jul/20, jun/21 e jul/21) e acumulado de janeiro a julho (2020 e 2021)

Item	Jul/20	Jun/21	Jul/21	Var. %	Var. %	Acumulado no Ano jan-jul		Var. %
	(A)	(B)	(C)	(C/B)	(C/A)	2020	2021	
<b>TOTAL</b>	<b>446.328</b>	<b>408.743</b>	<b>404.794</b>	<b>(1,0)</b>	<b>(9,3)</b>	<b>2.725.256</b>	<b>2.780.222</b>	<b>2,0</b>
<b>PREVIDENCIÁRIOS</b>	<b>419.830</b>	<b>354.211</b>	<b>344.038</b>	<b>(2,9)</b>	<b>(18,1)</b>	<b>2.311.527</b>	<b>2.450.937</b>	<b>6,0</b>
Aposentadorias	78.906	94.611	91.719	(3,1)	16,2	639.714	627.853	(1,9)
Idade	43.211	59.670	59.567	(0,2)	37,9	363.219	420.526	15,8
Invalidez	11.179	9.398	8.659	(7,9)	(22,5)	64.464	60.547	(6,1)
Tempo de Contribuição	24.516	25.543	23.493	(8,0)	(4,2)	212.031	146.780	(30,8)
Pensão por Morte	38.008	60.935	45.168	(25,9)	18,8	212.263	332.961	56,9
Auxílio-Doença	270.251	148.234	157.513	6,3	(41,7)	1.109.242	1.101.416	(0,7)
Salário-Maternidade	29.791	48.454	47.799	(1,4)	60,4	336.596	376.473	11,8
Outros	2.874	1.977	1.839	(7,0)	(36,0)	13.712	12.234	(10,8)
<b>ACIDENTÁRIOS</b>	<b>3.686</b>	<b>14.370</b>	<b>15.151</b>	<b>5,4</b>	<b>311,0</b>	<b>63.431</b>	<b>102.038</b>	<b>60,9</b>
Aposentadorias	372	305	288	(5,6)	(22,6)	2.166	2.146	(0,9)
Pensão por Morte	14	16	17	6,3	21,4	73	130	78,1
Auxílio-Doença	507	12.386	13.128	6,0	2.489,3	47.717	88.350	85,2
Auxílio-Accidente	2.783	1.657	1.713	3,4	(38,4)	13.424	11.366	(15,3)
Auxílio-Suplementar	10	6	5	(16,7)	(50,0)	51	46	(9,8)
<b>ASSISTENCIAIS</b>	<b>22.812</b>	<b>40.124</b>	<b>45.574</b>	<b>13,6</b>	<b>99,8</b>	<b>349.976</b>	<b>227.064</b>	<b>(35,1)</b>
<b>Benefício de Prestação Continuada/BPC - LOAS</b>	<b>22.812</b>	<b>40.124</b>	<b>45.574</b>	<b>13,6</b>	<b>99,8</b>	<b>349.976</b>	<b>227.064</b>	<b>(35,1)</b>
Pessoa idosa	12.133	20.970	29.853	42,4	146,0	124.075	123.683	(0,3)
Pessoa com deficiência	3.697	19.043	15.692	(17,6)	324,5	59.532	100.999	69,7
Antecipação do BPC	6.982	111	29	(73,9)	(99,6)	166.369	2.382	(98,6)
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)</b>	<b>-</b>	<b>38</b>	<b>31</b>	<b>(18,4)</b>	<b>-</b>	<b>322</b>	<b>183</b>	<b>(43,2)</b>

Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social - AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS. Elaboração: SPREV/MTP



# ANEXOS

---

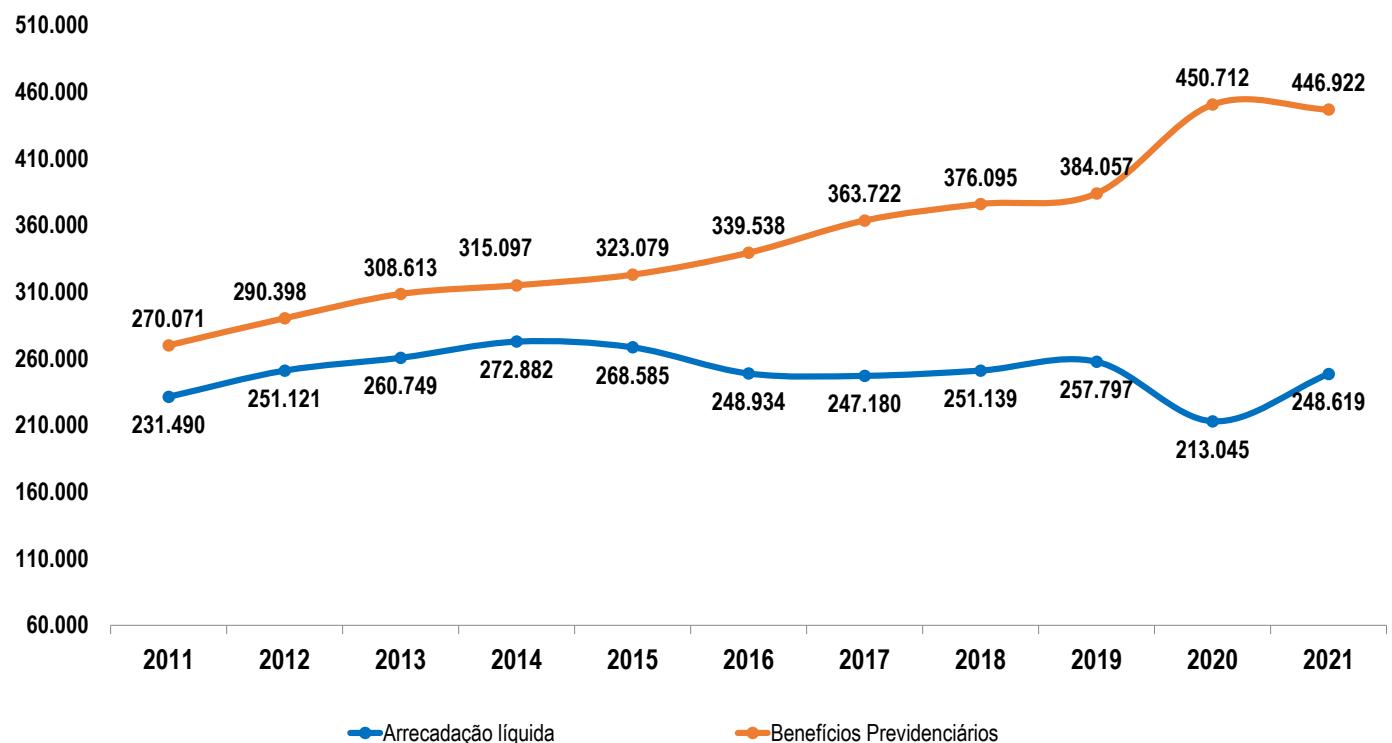
## ANEXO I

I.I Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios (R\$ milhões de jul/21 - INPC)

Período	Arrecadação Bruta (1)	Transferências a Terceiros	Arrecadação Líquida	Benefícios Previdenciários	Relação % E=(D/C)	Saldo F= (C - D)
	(A)	(B)	C = (A - B)	(2) (3) (4) (5) (D)		
Valores referentes ao acumulado até o mês de Julho, a preços de Jul/2021 INPC						
2011	257.670	26.180	231.490	270.071	116,7	(38.581)
2012	279.752	28.631	251.121	290.398	115,6	(39.277)
2013	291.012	30.262	260.749	308.613	118,4	(47.864)
2014	304.593	31.711	272.882	315.097	115,5	(42.215)
2015	299.893	31.308	268.585	323.079	120,3	(54.494)
2016	277.740	28.806	248.934	339.538	136,4	(90.603)
2017	275.419	28.239	247.180	363.722	147,1	(116.542)
2018	280.043	28.904	251.139	376.095	149,8	(124.956)
2019	276.318	18.521	257.797	384.057	149,0	(126.259)
2020	227.473	14.428	213.045	450.712	211,6	(237.667)
2021	264.352	15.734	248.619	446.922	179,8	(198.303)
jul/19	38.387	2.082	36.305	54.475	150,0	(18.170)
ago/19	39.260	2.099	37.161	60.406	162,6	(23.245)
set/19	38.874	2.149	36.725	74.513	202,9	(37.787)
out/19	40.373	2.121	38.252	54.746	143,1	(16.495)
nov/19	38.645	2.130	36.515	60.239	165,0	(23.724)
dez/19	62.303	2.083	60.221	73.638	122,3	(13.418)
jan/20	40.039	3.523	36.516	53.532	146,6	(17.016)
fev/20	38.151	2.111	36.040	56.200	155,9	(20.159)
mar/20	36.857	2.075	34.782	55.621	159,9	(20.839)
abr/20	27.209	2.026	25.183	62.032	246,3	(36.849)
mai/20	24.592	1.934	22.658	82.775	365,3	(60.117)
jun/20	25.478	1.450	24.028	84.880	353,3	(60.852)
jul/20	35.147	1.308	33.839	55.672	164,5	(21.833)
ago/20	45.087	1.382	43.706	54.864	125,5	(11.159)
set/20	38.173	1.944	36.228	54.921	151,6	(18.693)
out/20	46.619	1.991	44.627	54.993	123,2	(10.366)
nov/20	44.457	2.072	42.384	54.465	128,5	(12.081)
dez/20	61.944	2.052	59.892	55.078	92,0	4.814
jan/21	37.562	3.354	34.208	53.554	156,6	(19.346)
fev/21	38.322	2.009	36.312	55.635	153,2	(19.323)
mar/21	37.578	2.060	35.519	56.165	158,1	(20.647)
abr/21	38.197	2.006	36.191	55.380	153,0	(19.188)
mai/21	36.341	2.102	34.239	62.101	181,4	(27.862)
jun/21	36.558	2.117	34.442	90.145	261,7	(55.704)
jul/21	39.794	2.086	37.708	73.941	196,1	(36.234)

Fonte: CGF/INSS. Elaboração: SPREV/MTP

I.II Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios (acumulado até o mês de junho de cada ano, em R\$ milhões de jun/21 –INPC



Fonte: CGF/INSS Elaboração: SPREV/MTP

## ANEXO II

### Rubricas de arrecadação previdenciária

1. Pessoa Física: Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
2. SIMPLES - Recolhimento em Guia da Previdência Social – GPS: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
3. SIMPLES – repasse STN: Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
4. Empresas em Geral: empresas sujeitas às regras gerais de contribuição, incluídos os recolhimentos referentes à cota patronal, dos empregados e do seguro acidente.
5. Setores Desonerados: arrecadação em DARF relativas à desoneração da folha de pagamento, conforme a Lei 12.546 de 14/12/2011.
6. Entidades Filantrópicas: recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
7. Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
8. Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE: Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
9. Clubes de Futebol: receita auferida a qualquer título nos espetáculos desportivos de que os clubes de futebol participem.
10. Comercialização da Produção Rural: Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
11. Retenção (11%): valor retido pela contratante de serviços prestados mediante cessão de mão-de-obra no valor de 11% da nota fiscal, da fatura ou do recibo de prestação de serviços.
12. Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES: Dívida das universidades junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
13. Reclamatória Trabalhista: recolhimento sobre verbas remuneratórias decorrentes de decisões proferidas pela Justiça.
14. Arrecadação / Comprev / Dec.6.900/09: compensação financeira entre os regimes próprios de previdência e o RGPS
15. Arrecadação / Lei 11.941/09: refinanciamento de débitos previdenciários.
16. Programa de Recuperação Fiscal – REFIS: Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
17. Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS: Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência.
16. Depósitos Judiciais - Repasse STN: Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
18. Débitos: Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
19. Parcelamentos Convencionais: Pagamento de parcelamentos não incluídos em programa específico de recuperação de crédito.
20. Sentenças Judiciais – TRF: Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.
21. Restituição de Arrecadação – Procedimento administrativo pelo qual o sujeito é resarcido pelo INSS, de importâncias pagas indevidamente à Previdência Social, ou de importâncias relativas ao salário-família e ao salário-maternidade, que não tenham sido objeto de compensação ou de reembolso.
22. Transferências a Terceiros – Valor das contribuições sociais recolhidas pelo INSS e depois repassadas às respectivas entidades, tais como: SENAI, SENAR, SESC, SESI, etc. O valor é negativo porque, apesar de ser arrecadado pelo INSS, depois é repassado e não faz parte do Fundo do Regime Geral de Previdência Social.